

Eduardo Pimentel venceu candidata apoiada por Jair Bolsonaro em Curitiba

O prefeito eleito de Curitiba, Eduardo Pimentel (PSD), disse ontem que vai trabalhar para toda a cidade e não vê a hora de janeiro chegar para pôr em prática o seu plano de governo. Com o apoio do governador Ratinho Júnior tudo ficará mais fácil. Apesar de obter 57% dos votos, a reta final da campanha foi apurada, já que o ex-presidente Jair Bolsonaro declarou apoio à candidata Cristina Graeml (PMB), apesar do seu partido PL ter indicado o vice Paulo Martins na chapa de Pimentel. A situação ficou complicada a ponto de Bolsonaro cancelar a ida a Curitiba. Agora, terá de lutar para não perder um importante palanque nas próximas eleições. Página A2



PERTO DE PEROBAL

Polícia flagra carro furtado e na abordagem troca tiros e ladrão acaba morto

Segundo a Polícia Militar, ao perceber a aproximação policial, o condutor da caminhonete Hilux furtada em Maringá iniciou uma fuga pela PR-323 em direção a Perobal, abandonando o veículo à margem da rodovia, no fim de semana, e se refugiando em um matagal, onde efetuou disparos contra os policiais da 4ª Companhia do BPFron. Na troca de tiros o rapaz de 23 anos acabou morrendo no local. Os policiais não se feriram. Página A6



INAUGURAÇÃO AMANHÃ EM UMUARAMA - O Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI), de Umuarama, uma ferramenta inovadora da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, está recebendo os ajustes finais para a inauguração, marcada para amanhã. **Página A3**



CIA DE TEATRO PREMIADA - A Companhia de Teatro Eskéte de Cruzeiro do Oeste foi premiada no fim de semana durante o 17º Festival de Teatro de Pinhais/Curitiba. O grupo foi selecionado com os espetáculos FRÁGIL e 3D respectivamente. O espetáculo FRÁGIL recebeu a maior honraria do festival. **Página A5**

UMUARAMA
Secretaria de Saúde não terá expediente nesta terça
Página A3

VENDE-SE
JORNALS POR QUILO
R\$ 5,00
TRATAR
3621-2501



ENCONTRO DE JOVENS - Mais de cinco mil jovens participaram domingo do Dia Nacional da Juventude em Umuarama. Eles passaram o dia reunidos na Igreja de Santa Eliza. O evento reuniu jovens de toda a Diocese de Umuarama. **Página A4**



MAIS EMPREGOS NO PARANÁ - As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados encaixaram, de janeiro a setembro deste ano, 68.423 jovens com idade entre 18 e 29 anos em empregos com carteira assinada. O número manteve o Paraná em 1º lugar no País. **Página A2**



ELEIÇÕES 2024

Nexus: esquerda perde em número de eleitores governados por prefeitos; centro e direita crescem

Brasília (AE) - O campo da esquerda terá um número menor de eleitores governados por seus prefeitos, enquanto partidos de centro e de direita cresceram. É o que aponta levantamento da consultoria Nexus, divulgado nesta segunda-feira, 28, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

De acordo com o balanço, o número de eleitores governados pela esquerda a partir de 2020 foi de 21.592.405, e agora, esse número diminuiu para 17.810.360. A redução é de 17,5%.

No cenário anterior, prefeitos de esquerda governavam 15% do eleitorado, e agora terão 12% sob as suas responsabilidades. No grupo de partidos de esquerda, foram considerados PCdoB, PDT, PSB, PT, PV e Rede.

O Estado com maior eleitorado governado por prefeitos de esquerda é o Ceará, com 65% para a esquerda, 19% para o centro e 16% para a direita. É o único Estado em que a esquerda é maior nos municípios.

O centro detém os maiores números. O eleitorado governado cresceu de 76.302.176 para 81.014.351, segundo o levantamento. O aumento é de 6,2%.

Em comparação com 2020, o centro manteve o percentu-

al do eleitorado governado no Brasil, de 52%. A estabilidade se deu por conta do aumento do número de eleitores aptos a votar. Em 2020, esse número foi de 147,9 milhões, e em 2024, de 155 milhões.

O centro lidera no Pará (81%), no Amapá (79%) e em Roraima (78%), considerando a proporção do eleitorado governado. São considerados de centro os partidos Agir, Avante, MDB, Mobiliza, PMB, Podemos, PP, PSD e Solidariedade.

Já a direita cresceu de 49.365.774 para 55.676.418 no eleitorado governado, aumento de 12%. Se antes esse campo governava 34% do eleitorado brasileiro, agora ficarão com 36%.

São considerados de direita os partidos Cidadania, Democracia Cristã, Novo, PL, PRD, PRTB, PSDB, Republicanos e União Brasil. A direita é maior em Mato Grosso (87%), Goiás (66%) e Tocantins (62%), de acordo com o número de eleitores governados.

Para a consultoria, os dados confirmaram a "força dos partidos de centro", que mantiveram a proporção do eleitorado governado em nível municipal.

Além disso, a direita "mostrou força", num momento em que o Brasil tem como presidente da República uma figura da esquerda.

Eduardo Pimentel venceu em Curitiba com Jair Bolsonaro em cima do muro

Curitiba (ae) - Com todas as urnas apuradas, Eduardo Pimentel (PSD) foi confirmado como vencedor anteontem sobre a rival Cristina Graeml (PMB) e se elegeu à prefeitura de Curitiba após uma campanha marcada pela disputa pela "direita raiz".

Com uma candidatura alicerçada na imagem da experiência na gestão municipal, em que ocupa o cargo de vice-prefeito, Pimentel obteve 57,64% dos votos válidos, enquanto Cristina Graeml - empenhada em arrastar o voto mais radical da direita - ficou com 42,36%.

Origem

Pimentel tem 40 anos e vem de família política - é neto do ex-governador Paulo Pimentel. Ele se define como de centro-direita e vinha tentando

dialogar com o eleitor "de esquerda, de centro e de direita", o que desagradou a bolsonaristas. Ao longo da campanha, o candidato do PSD bateu na tecla da "gestão" para se contrapor à rival. Em suas redes sociais, ele buscou associá-la ao improvisto, à inexperiência e à segregação ideológica.

A vitória de Pimentel favorece o governador Ratinho Júnior (PSD), principal fiador de sua candidatura após Jair Bolsonaro (PL) abandonar o candidato em prol de Graeml.

Apesar de ter articulado a vice de Pimentel com o aliado Paulo Martins (PL), Bolsonaro declarou apoio à candidata do PMB às vésperas do primeiro turno - movimento que foi considerado fundamental para que ela se garantisse

na segunda fase do duelo

Com dois candidatos ligados a Bolsonaro, a cidade-berço da Operação Lava Jato e capital de um dos Estados mais alinhados à direita viu uma competição pelo voto conservador nessas últimas semanas. Se Cristina Graeml recorreu à acusação de que seu adversário era apoiado pelo PT - o que não aconteceu -, Pimentel se defendeu, lembrando ao eleitor que o seu vice fora indicado por Bolsonaro.

Dada a repercussão negativa do jogo duplo em Curitiba, o ex-presidente planejava viajar a Curitiba na reta final de campanha para subir ao palanque da candidata do PMB. Os dirigentes do PL, no entanto, recorreram a Bolsonaro para removê-lo do plano.

Paraná lidera ranking nacional de empregos para jovens via Agências do Trabalhador

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados de atendimento encaixaram, de janeiro a setembro deste ano, 68.423 jovens com idade entre 18 e 29 anos em empregos com carteira assinada. O desempenho mantém o Estado em primeiro lugar com folga no ranking nacional de contratações via rede Sine, à frente do Ceará, com 24.298, e de São Paulo, que intermediou 20.790 contratos.

O desempenho do Paraná em colocar trabalhadores com idade máxima de 29 anos no mercado de trabalho representa 39% do total de 174.826 intermediações de

mão de obra jovem realizadas pelo sistema em todo o País. Em comparação ao mesmo período de 2023, quando 55.905 trabalhadores dentro desta faixa etária conquistaram espaço no mercado de trabalho, o avanço foi de 22%.

Especificamente em setembro, 6.884 jovens conseguiram um emprego por meio da rede Sine do Estado. Com esse resultado, o Paraná também liderou com folga o ranking de empregos nesta faixa etária. Novamente os estados do Ceará e de São Paulo encerraram o período como segundo e terceiro colocados, com 3.301 e 1.584 contratos de trabalho intermediados, respectivamente.

Um dia vamos entender a eutanásia

• Eliseu Auth

Antônio Cícero, um filósofo e poeta que honrou o Brasil e a Academia Brasileira de Letras, nos deixou na semana que passou. Sofria de Alzheimer que o impedia de fazer o que gostava e preferiu arribar para a eternidade, em morte sem dor que foi buscar na Suíça que permite a eutanásia.

Eutanásia vem de "tánatos" que é morte em grego e do prefixo "eu" que significa "bem" ou "boa". Abreviar a vida, sem dor e sofrimento, em caso de doença incurável, eufemiza o meu amarelado Aurélio. Não se trata do medo e da angústia sempre possíveis na certeza de quem sabe que vai partir um dia.

Lá atrás, o filósofo Epicuro procurou nos livrar do medo da morte. Talvez mais agrade que convença ao afirmar que "quando você existe, a morte não existe e o que não existe não pode prejudicar quem ainda existe". A idéia não quer sofrimento por antecipação. Já o estóico Epicteto reafirmou o consolo epicurista e raciocinou na mesma linha:

"A morte, o mais temido dos males, não nos preocupa; enquanto existimos, a morte não está presente, e quando a morte está presente, não existimos mais. Claro que ele leu Epicuro.

Se tudo é um vir a ser e passa, como Heráclito inscreveu no frontispício da academia de Éfeso, não precisamos ser passageiros da agonia. Cada um pense o que quer sobre a eutanásia, mas que venha com lógica. Nem precisa se espantar como



Raskolnikov, personagem de Dostoiévski, no livro "Crime e Castigo", ao desabafar: "Onde foi que li sobre um homem condenado à morte, uma hora antes da execução, desejar que se tivesse de viver em um penhasco com saliência tão estreita que só coubesse ele ali e se houvesse abismos sem fundo e solidão em volta, e se ele tivesse de passar toda a vida naquele espaço apertado, mil anos, uma eternidade? Ele preferiria viver assim, a morrer de uma vez! Oh, apenas viver, viver, viver!" Se o desejo de viver é inato em nós, a fé conforta com uma outra vida depois da existência terrena. Creio nela pela minha fé de berço e busco praticar o bem. Existindo, não há o que temer.

Nossa lei não aceita a eutanásia. Tipifica-a como crime de homicídio privilegiado (art. 121, § 1º CP). A lei segue preconceitos religiosos com requintes de crueldade. Imputa como homicídio suavizar a morte do enfermo às portas dela que poderia não ser cruel. Essa cegueira religiosa exige prolongar o sofrimento e a lei corre atrás. Se o sofrimento pode ser abreviado, que haja humanidade com quem está partindo. As favas os leguleiros e o entulho obscurantista que precisa mudar. Um dia vamos entender a eutanásia.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

BPC: mais de 300 mil beneficiários precisam regularizar Cadastro Único

Mais de 300 mil pessoas precisam se inscrever ou regularizar a situação junto ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para continuar recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O prazo é de 45 a 90 dias, a depender do município de residência, contados a partir da data de notificação oficial ao beneficiário do BPC, que pode acontecer pela rede bancária ou por meio de outros canais.

Desde 2016, para o recebimento do BPC, os beneficiários precisam estar inscritos no Cadastro Único e fazer atualização cadastral a cada dois anos. Segundo o MDS, mais de 200 mil pessoas que estavam com o cadastro pendente já regularizaram a situação.

Atualmente, o programa atende mais de 6,02 milhões de cidadãos de baixa renda (com renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo), entre idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência. Os beneficiários recebem o pagamento de um salário mínimo.

O MDS orienta quem teve o BPC bloqueado por falta de inscrição no Cadastro Único a ligar para o telefone 135, o canal oficial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O procedimento permitirá o desbloqueio do BPC em até 72 horas.

Na ligação, o beneficiário deve informar que está regularizando a situação no Cadastro Único. A partir disso, ele terá um prazo para realizar a inscrição ou a atualização cadastral. A central 135 atende ligações gratuitas de celular e telefone fixo.

Mutirão nos bancos para renegociação de dívidas começa em 1º de novembro, diz Febraban

Os bancos iniciarão em 1º de novembro o mutirão nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira, informou a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). A entidade promove a iniciativa junto com o Banco Central, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e os Procons de todo o País. O mutirão vai até o dia 30 de novembro. Os consumidores poderão renegociar dívidas de cartão de crédito, cheque especial, crédito consignado e outras modalidades contraídas junto a bancos, cujos pagamentos estejam em atraso e que não possuam bens dados em garantia.

Os bancos participantes oferecerão parcelamento e abatimentos nos valores das dívidas. A entidade não informou o valor financeiro que o setor espera renegociar.

A renegociação poderá ser feita pelos canais dos bancos participantes ou pela plataforma ConsumidorGovBr, para contas Prata ou Ouro.

A Febraban orienta que os clientes consultem dívidas através do Registrato, site do BC que reúne informações sobre dívidas e relacionamentos bancários dos consumidores.

Pix Agendado Recorrente passou a ser obrigatório nesta segunda-feira

A funcionalidade do Pix Agendado Recorrente passou a ser um serviço obrigatório nesta segunda-feira (28). Com isso, as instituições financeiras terão que fornecer o serviço obrigatoriamente. A medida foi determinada em resolução publicada pelo Banco Central (BC), em dezembro de 2023 e atualizada em julho deste ano.

O Pix Agendado Recorrente permite o agendamento, por qualquer pessoa, de pagamentos de mesmo valor de forma recorrente, para cair na conta do receptor sempre no mesmo dia de cada mês.

A medida vale para o repasse de valores a pessoas físicas e também para quem tem CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), como profissionais autônomos ou empresas, que poderão receber os valores de forma agendada.

A modalidade já existia, mas era praticada de forma facultativa pelas instituições bancárias. Para realizar o PIX Agendado Recorrente, o usuário deverá fornecer as informações de pagamento na hora de cadastrar a recorrência.



Por: Lucas Dias Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

★ 1958
† 2024



Butierrez

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IDIAGNÓSTICO

Sanepar faz pesquisa socioambiental em sete mil imóveis em Umuarama



A Sanepar inicia nesta semana em Umuarama a Pesquisa Socioambiental Diagnóstica voltada para o levantamento socioeconômico da população. Equipes da empresa Depura Ambiental vão percorrer sete mil imóveis em bairros da cidade para identificar os hábitos de uso de caixa de água e sobre a atuação feminina nas comunidades.

BAIRROS

O trabalho vai passar pelos bairros Metropolitan (I e II), Campo Novo, Bonfim, Campo Belo, Tóquio, Firenze, Alto da Paraná, Córrego Longe, Trianon, Onix, Soluar, Português, São Francisco, Veleiros, Edmilson, Florença, Flamboyant, Santa Clara, Oliveira, Araucária, Imperial (I II III), Tamoio, São Marcos, Alto da Glória, Arco Iris, Pimentel, Cebo-

leiro, Mutirão Industrial, Viveiros, Alto da Boa Vista, Danielli, Caiuá, Tarumã, Bourbon, Kennedy, Novo Milênio, Ouro Branco, Irani, Belo Monte, Oriente, Topázio, San Martin, Europa, Príncipes, Ibiza, Vila Romana.

“A pesquisa tem como objetivo a coleta de dados estatísticos que servirão de base para um plano de ação voltado à conscientização da população quanto ao

uso correto do reservatório domiciliar”, afirma o gerente regional, Marcos Moretto.

A pesquisa será realizada com base no critério Brasileiro, além de informações sobre a existência e forma de uso do reservatório doméstico, o questionário tem perguntas relacionadas à atuação das mulheres na comunidade.

“As questões em relação a atuação feminina

têm como objetivo ponderar ações para atender os ODS 5 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), que aborda a equidade entre homens e mulheres. E vale ressaltar que os dados levantados não serão divulgados externamente, preservando a confidencialidade das informações”, ressalta a gestora ambiental Andrea Fontes.

IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA

As equipes da empresa contratada utilizam coletes e crachás de identificação de prestador de serviço da Sanepar. Em caso de dúvida, os clientes podem entrar em contato pelo telefone 0800 200 0115 ou na Central de Relacionamento da Sanepar, na Av. Presidente Castelo Branco, 3.525, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Alagamento suspende hoje o atendimento na Secretaria de Saúde

O rompimento de um cano do sistema hidráulico alagou o andar térreo do prédio onde funciona a Secretaria de Saúde de Umuarama, na manhã desta segunda-feira (28). O conserto já está sendo providenciado, mas o atendimento ao público nesta terça-feira (29) teve que ser suspenso e será retomado normalmente amanhã, quarta-feira (30). As informações são da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Umuarama.

Segundo a nota emitida “As providências já estão sendo tomadas, porém, como o trabalho exige grande esforço das equipes prestadoras de serviço, não será possível prestar atendimento ao público nesta terça-feira (29). Pedimos desculpas pelo inconveniente e garantimos que nenhum dos agendamentos ou serviços administrativos suspensos neste período serão em prejuízo do cidadão.

Centro de Atendimento Educacional Integrado será inaugurado nesta quarta



O Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI), uma ferramenta inovadora da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, criada para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal, está recebendo os ajustes finais para a inauguração, já marcada para a próxima quarta-feira, 30.

“Consideramos a necessidade de assegurar esse apoio particularmente aos alunos que demandam atendimentos especializados, além de atender às disposições da Lei 13.935/2019, que prevê a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”, explica a secretária da Educação do município, Mauriza de Lima Menegasso. Com esse foco e a aprovação do prefeito Celso Pozzobom, a Secretaria de Educação criou o Centro de Atendimento Educacional Integrado, que atenderá as prioridades das políticas educacionais com ênfase nos estudantes que necessitem de apoio

multiprofissional, assegurando acompanhamento especializado em virtude de deficiências e altas habilidades/superdotação.

O corpo funcional do CAEI será composto pela coordenadora educacional, Professora Cristiane Fagotti Gaiarini, pelo(a) secretário(a) escolar, profissionais de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, bem como auxiliar de serviços gerais, cada qual com atribuições específicas estabelecidas em instrução normativa. O encaminhamento para o serviço será realizado pela equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades identificadas no âmbito escolar.

Também poderão ser encaminhados alunos pela equipe multiprofissional do próprio CAEI, com base em avaliações preliminares e acompanhamento contínuo das condições de desenvolvimento do estudante.

“Já temos uma clínica destinada a crianças autistas, que inauguramos há poucas semanas, e agora

vamos entregar mais este espaço de inclusão e atendimento para alunos que necessitam de atenção especial. Investimos em obras estruturais, reforma e construção de escolas, mas também na ampliação dos serviços e da atenção à população, especialmente as crianças”, afirmou o prefeito Celso Pozzobom.

A prioridade de atendimento será dada aos estudantes da Educação Especial, porém sem caráter exclusivo, podendo abranger outros estudantes que demandem atendimento para promoção de seu desenvolvimento integral. A Secretaria de Educação vai garantir os recursos humanos e materiais necessários, estabelecer normas e diretrizes para o atendimento e promover a articulação com as escolas da rede municipal, a fim de garantir atenção integrada e contínua aos estudantes.

A inauguração do CAEI está marcada para quarta-feira, 30, às 9h, na sede do centro de atendimento que fica na avenida Astorga 4533, região central de Umuarama.

BPC: mais de 300 mil beneficiários precisam regularizar Cadastro Único

Mais de 300 mil pessoas precisam se inscrever ou regularizar a situação junto ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) para continuar recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O prazo é de 45 a 90 dias, a depender do município de residência, contados a partir da data de notificação oficial ao beneficiário do BPC, que pode acontecer pela rede bancária ou por meio de outros canais.

“Fique atento aos seus extratos e às comunicações oficiais do governo”, alertou o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Neste ciclo de regularização, os beneficiários começaram a ser notificados em agosto.

Desde 2016, para o recebimento do BPC, os beneficiários precisam estar inscritos no Cadastro Único e fazer atualização cadastral a cada dois anos. Segundo o MDS, mais de 200 mil pessoas que estavam com o cadastro pendente já regularizaram a situação.

Atualmente, o programa atende mais de 6,02 milhões de cidadãos de baixa renda (com renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo), entre idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência. Os beneficiários recebem o pagamento de um salário mínimo.

O MDS orienta quem teve o BPC bloqueado por falta de inscrição no Cadastro Único a ligar para o telefone 135, o canal oficial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O procedimento permitirá o desbloqueio do BPC em até 72 horas.

Na ligação, o beneficiário deve informar que está regularizando a situação no Cadastro Único. A partir disso, ele terá um prazo para realizar a inscrição ou a atua-

lização cadastral. A central 135 atende ligações gratuitas de celular e telefone fixo.

Prazos

O prazo para inscrição ou regularização é especificado conforme o tamanho do município onde a pessoa reside. Para pessoas que vivem em municípios com até 50 mil habitantes, o prazo de regularização é de 45 dias corridos. Já os beneficiários residentes em municípios com mais de 50 mil habitantes terão prazo maior, com 90 dias corridos.

Em setembro, o governo publicou uma portaria interministerial estabelecendo novos prazos e procedimentos referentes à inscrição e atualização cadastral dos beneficiários do BPC. Os prazos foram recalculados de acordo com a Lei nº 14.973/2024, que trata de diversos temas fiscais.

Os beneficiários do BPC que vivem em locais com situação de calamidade pública reconhecida pelo governo federal, como municípios do Rio Grande do Sul, estão isentos da exigência da atualização neste momento.

Já para os beneficiários que não estavam inscritos no Cadastro Único, mas foram registrados no Registro Mensal de Atendimentos (RMA) e não realizaram a inscrição conforme exigido têm 30 dias para regularização.

O Cadastro Único é um registro que permite identificar as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Ele foi criado pelo governo federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras, por meio do Sistema Único da Assistência Social (Suas). Para ser contemplado pelos programas sociais, é necessário estar no cadastro e, a cada dois anos, atualizar as informações registradas.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



Marvão



Falando sozinho?
Não, você não tá ficando louco...
Pensar nada mais é do que falar sozinho em silêncio.
Abaixe o volume.
- Celso Ribeiro.



Casteladas

Apesar de cozeiro, tinha um bom humor notável.
Era da pá virada.
- Carlos Castelo.



A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 29 de Outubro de 2024
www.ilustrado.com.br



Visita ao Ilustrado

O empresário da saudosa Casa Santa Catarina e pioneiro de Umuarama, Rovaldo Fontana, esteve ontem em visita ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho para um bate-papo descontraído sobre a atualidade e, principalmente, sobre a história de Umuarama.

Lucas Grau com Zé Leo

O vereador eleito em Umuarama, jovem Lucas Grau, esteve em visita ao radialista Zé Leo e participou do programa de domingo, na semana passada. Agradeceu a expressiva votação e disse que está se preparando para a posse no próximo dia primeiro de janeiro.

Encontro do DNJ reuniu jovens em Santa Eliza



Dia Nacional da Juventude – DNJ - realizado neste domingo em Santa Eliza reuniu mais de 6 mil jovens e adolescentes.

O Setor Juventude da Diocese de Umuarama foi quem organizou o DNJ na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Santa Eliza, Distrito de Umuarama.

Os mais velhos olham para esse incrível movimento jovem e chegam a conclusão de que a Igreja se fortalece a cada nova geração.



Vem com força

Após o fim do período para registro de candidaturas à eleição da OAB Paraná, como previsto no edital publicado pela entidade, as chapas fazem uma avaliação sobre a disputa.

No site das eleições, o grupo XI de Agosto está na disputa na seccional e em todas as 49 subseções do estado, sendo chapa única em 26 delas.

O quadro evidencia a união, a força e a capilaridade do grupo comandado pelo advogado Luiz Fernando Casagrande Pereira.

Parem o mundo

Uma vida é pouco para ver tudo, já dizia o centenário Nenê Prancha que não viu quase nada.

O PMB, da candidata Cristina Graeml, se declarou neutro na eleição de Curitiba.

Oi?!??

O partido da candidata não apoiou oficialmente a candidata do partido?

Quando dizem que o Brasil não é para amadores é sobre coisas assim...

Papo rápido

- Polícia Federal apreendeu quase R\$ 3 milhões em dinheiro vivo na casa de desembargador aposentado do Mato Grosso do Sul suspeito de vender sentenças... - Quando todo o dinheiro em circulação for digital, como o Drex, propinas serão pagas em que moeda? E o traficante vai receber de que jeito?

Escrito apenas ontem...

Democracia tem hora. Vocês já imaginaram se o avião só levantasse voo depois dos passageiros elegerem o piloto?

- Millôr.

Ganhou

Em política, só é derrotado quem sai de uma eleição menor do que entrou.

Por essa máxima, Cristina Graeml saiu vencedora da eleição em Curitiba e se posiciona como forte candidata ao senado em 2026.

Compra de votos

Onde tem denúncia formalizada de compra de votos a Polícia Federal está indo atrás dos denunciados.

Em Paranaguá, por exemplo, foi realizada uma operação batizada de "Voto Não Tem Preço", atrás de oito alvos, incluindo do presidente da Câmara.

Quem compra voto sabe o crime que está cometendo. E quem vende o voto sabe do crime que comete, mas acho que tem alcance curto demais para entender o prejuízo que causa ao próprio futuro.

Policromático

Que brilhe a vossa luz, disse Jesus... O desafio está em aceitar que nosso brilho é único e não precisa ser comparado ao de ninguém.

Que sua terça-feira seja de luz. Bom dia!

Dia do Livro

Hoje, terça-feira, 29, é Dia Nacional do Livro. Quem lê mais, pergunta menos. O saudoso jornalista Paulo Francis dizia que quem não lê, não pensa, e quem não pensa será para sempre um servo.

Começou a campanha

Encerradas as eleições municipais deste ano, os partidos voltam as atenções para os pleitos de 2026 – principalmente a sucessão presidencial e o governo do Paraná.

Ratinho Junior deu as cartas nestas eleições elegendo quase todos os candidatos do seu partido, o PSD.

Ficou mais forte ainda para continuar a dar as cartas em 2026.

Metafísico

Quando é que alguém vai pesquisar o que aconteceu com as 'firmas' de pesquisas que erraram quase todas as enquetes nestas eleições?

Papo rápido

- O STF vai investigar suspeita de venda de sentenças no STJ...

- Deviam chamar o papa Francisco para a investigação ter pelo menos credibilidade...

Ele disse:

"Há algo de podre no reino do Judiciário. As notícias recentes sobre vendas de sentenças por juízes causam indignação a qualquer brasileiro não só pela distorção escabrosa da função desses servidores, mas também porque os 18.256 magistrados do país compõem uma casta social privilegiada. Ranking da Folha mostra que eles têm o maior salário médio entre 427 ocupações: R\$ 24.732. Com penduricalhos, porém, o gasto efetivo chega a R\$ 70 mil".

De Lygia Maria, em artigo na FSP.



PROGRAMA AMP ITAIPU 4.0 EM AUTISMO



ENCONTRO PRESENCIAL

REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA



30/10



18h30 às 20h30

Local: Sede da AMERIOS
Rua Walter Kreiser, N° 3055

CLIQUE PARA CONFIRMAR SUA PRESENÇA
POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

LICITAÇÃO

Município de Jussara economiza R\$ 540 mil graças à atuação preventiva do TCE-PR

Jussara - A atuação preventiva do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) resultou em economia potencial de R\$ 543.036,31 em licitação do Município de Jussara. O Pregão Eletrônico nº 56/24 foi destinado à compra de medicamentos a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde e distribuídos gratuitamente à população nas farmácias básicas desse município da Região Norte do Paraná.

A redução na despesa municipal com essa aquisição - cujo valor inicialmente estimado era de R\$ 2.397.591,50 - foi obtida com a atuação da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos do Gestor, cuja equipe indicou sobrepreço em parte dos medicamentos licitados. A CAGE é a unidade técnica do TCE-PR responsável pela fiscalização preventiva e concomitante dos atos praticados pelos administradores municipais do Paraná.

O acompanhamento remoto em relação à licitação de Jussara foi rea-



lizado entre os dias 5 de agosto e 19 de setembro, seguindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP). O trabalho faz parte do Plano de Fiscalização (PAF) 2024-2025 do TCE-PR e foi executado por meio do Integra, sistema único para documentação, registro e gestão de todas as fiscalizações realizadas pelo Tribunal, implan-

tado neste ano por meio da Resolução nº 110/24.

Sobrepreço

Na fiscalização do Pregão Eletrônico nº 56/24 de Jussara, os auditores do controle externo do TCE-PR identificaram inicialmente que 70 itens licitados possuíam preços mais altos que os praticados no mercado de compra de medicamentos pela

administração pública. O referencial é o Banco de Preços em Saúde (BPS), administrado pelo Ministério da Saúde.

A redução de R\$ 543 mil no valor da licitação foi obtida após o envio de três Comunicações de Achado Preliminar (CAPs) pela equipe técnica da CAGE. Após o segundo CAP, a administração municipal preferiu prosseguir a licitação,

Quatro benefícios

Além da correção em relação ao sobrepreço, que gerou economia ao cofre municipal, a atuação preventiva do TCE-PR nesta licitação resultou em outros três benefícios: aumento da competitividade do processo licitatório; promoção do tratamento diferenciado para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte; e adequação da descrição do objeto licitado.

Esses benefícios foram obtidos com correções no Termo de Referência da licitação, já a partir da primeira CAP. A primeira alteração foi a ampliação, de oito para 12 dias úteis, do prazo de entrega dos medicamentos adquiridos. Também foi incluída a previsão de tratamento diferenciado para MEs e EPPs em até 25% do total licitado, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. A terceira melhoria foi a caracterização adequada dos medicamentos, seguindo o Código BR do Catálogo Compras.gov.br - em muitos casos, havia inexistência ou divergência nessa classificação.

na expectativa de que os valores ofertados pelos licitantes fossem reduzidos na sessão de lances do pregão. Isso não ocorreu em todos os itens, situação que levou a prefeitura a cancelar a contratação em relação aos 23 que permaneceram com sobrepreço após a fase

de lances.

Segundo o gerente dessa fiscalização, o auditor de controle externo Flavio Hernandez de Lima, não se pode contar que a disputa entre os licitantes, por si só, elimine o sobrepreço porventura existente, como não ocorreu nesse caso.

São Jorge do Patrocínio terá recursos para instituições de apoio a crianças e adolescentes

São Jorge do Patrocínio - Na última quinta-feira, o prefeito José Carlos Baraldi acompanhado da Primeira-Dama Tuti Baraldi, da Assistente Social Wanessa Pizzi e da Coordenadora do Centro de Atendimento Espaço Criança Lilian Schneider, participaram de um evento em Curitiba, onde o Governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou a autorização para a abertura de um edital de R\$ 100 milhões para atender instituições de apoio a crianças e adolescentes.

O objetivo é de que os recursos possam beneficiar entidades de todo o Estado com projetos sociais, educacionais, culturais ou esportivos, com a compra de equipamentos, obras nas estruturas físicas das instituições ou na capacitação de



Prefeito Baraldi e equipe estiveram em Curitiba no evento com o governador Ratinho Júnior

profissionais.

O edital prevê que as instituições possam se inscrever projetos em seis eixos diferentes de

atuação: Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho; e Fortalecimento das Es-

truturas do Sistema de Garantia de Direitos.

Na oportunidade, a equipe participou de uma capacitação técnica para

que as organizações da sociedade civil organizada, acessem recursos públicos por meio de editais.

Companhia de Teatro Eskéte de Cruzeiro do Oeste é premiada em Curitiba

Cruzeiro do Oeste - A Companhia de Teatro Eskéte de Cruzeiro do Oeste foi premiada no 17º Festival de Teatro de Pinhais/Curitiba. O grupo foi selecionado com os espetáculos FRÁGIL e 3D respectivamente.

O espetáculo FRÁGIL recebeu a maior honraria do festival com o prêmio de MELHOR ESPETÁCULO na categoria amadora, além de ser indicado como: Melhor Direção, Melhor Dramaturgia, Melhor Caracterização por Vinícius Guerra e Melhor Intérprete por Guilherme Assis - Personagem - Soldado Pipó.

O espetáculo 3D recebeu o prêmio de MELHOR CARACTERIZAÇÃO do festival, que avalia a cenografia, design, figurinos e concepção cênica do espetáculo. Os espetáculos tratam de temas sociais muito importantes e emocionaram o público presente no festival, trazendo dramaturgias autorais e



Equipe representa Cruzeiro do Oeste em alto nível e fatura mais prêmios

personagens cativantes que fizeram com que os artistas trouxessem a Cruzeiro do Oeste um prêmio tão importante.

"Maior não poderia ser a nossa alegria em representar toda a região em um festival nacional e trazer a maior premiação da

categoria, um feito muito importante que reflete no trabalho cultural desenvolvido pelos artistas, agradecemos a torcida e ao apoio de todos os que acreditam e incentivam o teatro, esse prêmio é de todos nós", destaca a direção da Com-

panhia Eskéte.

Ainda em tempo, os mesmos espetáculos também foram selecionados e premiados no Festival de Teatro de Paranaguá/Curitiba, as apresentações ocorreram nas mesmas datas. Vida Longa ao Teatro.

Do Peru a Curitiba: primeiro voo direto de Lima desembarca com 157 passageiros

Curitiba recebeu na manhã desta segunda-feira (28) o primeiro voo direto de Lima, no Peru, operado pela companhia aérea Latam. Desembarcaram no Aeroporto Afonso Pena 157 passageiros vindos da capital peruana, cujo trajeto tem apoio do Governo do Paraná, através da Secretaria Estadual de Turismo (Setu) e do Viaje Paraná.

Por semana, serão três voos diretos da capital peruana para Curitiba e mais três de Curitiba para Lima, intensificando o fluxo de turistas e de passageiros do mundo dos negócios.

Presente no desembarque e na recepção aos passageiros, o diretor-presidente do Viaje Paraná, Irapuan Cortes, acentuou a importância da conquista de mais um voo internacional no Afonso Pena, que coincide com a alta temporada no Paraná. "Este voo é muito estratégico para o turismo de Curitiba e do Paraná. Além de Lima funcionar como um grande hub aéreo, a proximidade com a alta temporada deverá acres-

centar muito na vinda de passageiros do Peru, Bolívia, Colômbia e mesmo de turistas que realizam escalas de diversos países da Ásia", pontua.

"Essas questões fizeram com que o nosso apoio fosse total à iniciativa da Latam e da CCR Aeroportos. A Secretaria de Turismo e o Viaje Paraná batalham para que Curitiba e o Paraná tenham um excelente público internacional o que trará receitas nas visitas aos nossos atrativos turísticos", complementa.

TURISTAS

No desembarque no Aeroporto Afonso Pena, os amigos peruanos Samuel Cortes e Julio Criaro, moradores de Lima, contaram que vieram para passar uma semana em Curitiba. "Foi um grande prazer chegar no voo inaugural de Lima para Curitiba. O voo foi maravilhoso e agora a nossa expectativa está voltada para conhecer os atrativos de Curitiba como o Jardim Botânico, os parques, a gastronomia e a cultura da cidade", disse Samuel.

SEGURANÇA PÚBLICA

Confronto armado em Perobal termina com morte de suspeito de furto de caminhonete

Uma operação conjunta entre equipes do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e o 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) resultou na recuperação de uma caminhonete furtada e na morte de um suspeito em confronto armado. O caso foi registrado na manhã deste domingo (27). A ação foi iniciada após informações de que uma caminhonete Hilux preta, havia sido furtada em Maringá no dia 25 de outubro. Com base nesses dados, uma equipe do BPFron localizou o veículo na PR-323, em Umuarama, por volta das 7h. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a polícia, ao perceber a aproximação policial, o condutor da caminhonete iniciou uma fuga pela PR-323 em direção a Perobal, abandonando o veículo à margem da rodovia e se refugiando em um matagal, onde efetuou disparos contra os policiais da 4ª Companhia



do BPFron. As equipes iniciaram um cerco para conter o suspeito, con-

tando com o apoio do 25º BPM, segundo a PM. De acordo com a Polí-

cia Militar, por volta das 9h, uma equipe policial localizou o suspeito arma-

do. Entretanto, conforme a PM, o homem apontou uma arma contra a equi-

pe, que reagiu e atingiu-o com um tiro na região do tórax. Após o confronto, os policiais se aproximaram com segurança, constatando que o suspeito ainda apresentava sinais vitais, e imediatamente acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para prestar socorro, segundo a PM.

A equipe do SAMU chegou ao local e, durante o atendimento, confirmou o óbito do suspeito, identificado como um rapaz, de 23 anos, natural de Cianorte e residente em Cambira. De acordo com a PM, o suspeito já possuía um extenso histórico criminal, com registros de tráfico de drogas, resistência, receptação, furto e desacato. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O veículo recuperado foi encaminhado à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para os procedimentos legais.

Homem é esfaqueado no pescoço após briga em bar na Praça Tamoio

Uma tentativa de homicídio mobilizou a Polícia Militar (PM) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Praça Tamoio, em Umuarama, na noite de sábado (26). O crime ocorreu por volta das 20h, quando um homem de 52 anos foi esfaqueado após uma discussão. O suspeito, um homem de 46 anos, foi detido no local por populares até a chegada da polícia.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe policial foi acionada para atender a ocorrência de esfaqueamento e, ao chegar ao local, encontrou uma vítima com um grave ferimento no pescoço.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi chamado para prestar os primeiros socorros. Posteriormente, o homem foi encaminhado ao hospital em estado gravíssimo.

De acordo com o relato do suspeito, o crime teria sido motivado por uma discussão relacionada a uma refeição, resultando em uma troca de agressões entre ele e a vítima. Uma testemunha presente no local confirmou a versão do desentendimento, afirmando ter visto o suspeito com um canivete e a vítima com uma faca antes da agressão. Apesar das buscas realizadas no local, a arma do crime não foi localizada.

O suspeito foi preso em flagrante e levado à Delegacia da Polícia Civil de Umuarama, onde responderá pelos procedimentos legais.

Homem é preso suspeito de abusar sexualmente de menino de 7 anos em Xambrê

Um homem de 44 anos foi preso suspeito de abusar sexualmente de um menino de 7 anos em Xambrê. O caso foi registrado na manhã de domingo (27).

De acordo com a Polícia Militar (PM), uma equipe policial foi abordada pela mãe da criança por volta das 10h40, informando que o autor, que seria primo da mulher, teria passado as mãos na perna e "bumbum" da criança e que a avó teria testemunhado o fato.

Conforme a PM, a equipe policial foi até a residência da vítima e identificou o autor, que já estava se

evadindo, sendo ele abordado e submetido à busca pessoal.

A PM informou que no local, a avó da criança disse que testemunhou o autor passando a mão nas pernas e "bumbum" da criança e que após a criança se retirar, viu que o autor estava com o órgão genital ereto.

A mãe da criança informou à equipe que seu filho relatou ter acontecido o mesmo fato outras vezes. Diante dos fatos, os policiais militares encaminharam as partes até a 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos cabíveis.

Homem é morto a tiros dentro de casa em Francisco Alves

Um homem de 50 anos foi morto a tiros no interior de sua residência em Francisco Alves, na noite de domingo (27). De acordo com informações, a Polícia Militar foi acionada após receber um chamado relatando que a vítima havia sido alvo de tiros no interior de sua casa. No local, uma equipe da Polícia Militar e a Ambulância Municipal chegaram para prestar os primeiros atendimentos, mas constataram que o homem já estava em óbito.

Conforme a PM, a vítima foi encontrada caída na sala, próxima à porta de entrada que dá acesso à rua.

A mãe do homem relatou à polícia que estava em seu quarto quando ouviu três tiros. Ao sair para verificar, encontrou o filho ferido e caído ao chão.

A Polícia Civil e a Polícia Científica compareceram ao local para realizar uma perícia e levantarem informações que ajudem a identificar o autor dos disparos, que até o momento permanece desconhecido. O Instituto Médico Legal (IML) também foi acionado para a remoção do corpo e a realização dos exames necessários.

A Polícia Civil está investigando o caso.

Mulher é encontrada morta com faca cravada no pescoço em Maria Helena

Uma mulher de 41 anos foi encontrada morta com uma faca cravada no pescoço na madrugada deste sábado (26), em uma residência no centro de Maria Helena. O principal suspeito do crime é seu marido, de 38 anos, que teria confessado o homicídio aos policiais no local.

A Polícia Militar foi acionada por vizinhos que ouviram gritos e uma discussão intensa no imóvel. Ao chegarem, encontraram o suspeito sentado na calçada, ao lado do filho do casal,

de aproximadamente dez anos. Ele imediatamente admitiu ter esfaqueado a esposa após uma briga.

Ao entrarem na casa, os policiais encontraram a vítima sem vida, sentada em um sofá nos fundos da residência. A faca de cozinha, com cerca de 20 centímetros de lâmina, estava cravada em seu pescoço. O Serviço de Atendimento Médico foi acionado e confirmou o óbito no local.

Segundo o relato do suspeito, ele e a esposa consumiram bebidas al-

coólicas antes de uma discussão que escalou em agressão. O casal estava junto há mais de 20 anos e havia se mudado de Campo Mourão para Maria Helena há aproximadamente um ano.

O suspeito foi detido e conduzido à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. Conforme a Polícia Civil, ele foi preso em flagrante pela prática do crime de feminicídio consumado e se encontra à disposição do Poder Judiciário.



PC e PM realizam operação contra candidato suspeito de compra de votos em Alto Piquiri

Na manhã desta segunda-feira (28), as equipes da Polícia Civil e da Polícia Militar deflagraram uma operação para o cumprimento de dois mandatos de busca e apreensão domiciliar, visando combater

crimes eleitorais relacionados às eleições municipais ocorridas no dia 6 de outubro. A operação foi realizada em Alto Piquiri, região de Umuarama.

Conforme a Polícia Civil, a ação, motivada por

uma investigação conduzida pelo Ministério Público, focou em apurar denúncias de compra de votos. Durante o cumprimento dos mandatos, foram apreendidos dois aparelhos celulares e um

caderno contendo anotações relacionadas às atividades de campanha eleitoral.

Embora as autoridades tenham coletado materiais que possam auxiliar na investigação,

nenhuma pessoa foi detida durante a operação. A Polícia Civil informou que a investigação segue em andamento para esclarecer os esclarecimentos e possíveis envolvidos no crime eleitoral.

Bom de ver

O Globoplay exibe a novela turca "A Sonhadora", estrelada por grande elenco, destacando-se Demet Özdemir e Can Yaman, na pele de Sanem e Can, respectivamente. Sanem (Demet Özdemir) é uma jovem sonhadora que aspira ser escritora. Ela ajuda na mercearia da família, mas é forçada por seus pais a escolher entre um casamento arranjado com o vizinho ou encontrar um emprego. Ela consegue um trabalho na agência de publicidade onde sua irmã mais velha é funcionária. No local, ela conhece o dono da agência Aziz (Ahmet Somers), pai de Emre (Birand Tunca) e Can (Can Yaman). Aziz está gravemente doente e ainda enfrenta um período turbulento na agência quando um ex-diretor criativo começa a cooptar seus clientes para uma empresa rival. Aziz não se sente confortável em deixar a agência para seu filho mais novo, Emre, que não tem as habilidades necessárias para administrar uma empresa e apresenta atitudes dúbias. Já Can, um fotógrafo internacionalmente famoso, tem tudo que seu pai busca para um líder: é criativo, carismático e autoconfiante. Mas ele tem espírito livre e só se imagina desbravando os lugares mais remotos do mundo com sua câmera nas mãos. Até conhecer Sanem. É um enredo que promete.



Uma grande virada

Tomás (Paulo Mendes) surpreendeu a família ao assumir o romance com Evelyn (Gi Fernandes). Nessa atitude, ele encontrou uma forma de se rebelar principalmente contra a mãe, Ísis (Mariana Ximenes), que sempre foi contra o namoro dele, chegando inclusive a tentar afastá-lo definitivamente de Evelyn. Tudo indica que as mudanças no comportamento de Tomás estão só começando e, como sempre, ele terá total apoio de Berta (Eliane Gardini), já que a avó sempre foi o porto seguro de Tomás. Tudo isso na trama de "Mania de Você". E tem mais, consta que a Globo estaria preparando algumas novidades para a trama, já que a audiência está deixando a desejar.

Fazendo cinema na África

O ator e produtor britânico Idris Elba anunciou que pretende se mudar da Inglaterra para a África. A intenção do artista é construir estúdios em Zanzibar, na Tanzânia, e também em Acra, a capital de Gana. A intenção de Elba é impulsionar a produção artística, principalmente o cinema, no continente africano.

TESTE DA TV

Letícia Persilles e Gabriel Braga Nunes / Alex Carvalho-RG



- Como se chamavam os personagens de Letícia Persilles e Gabriel Braga Nunes na novela "Amor Eterno Amor"?
 - Miriam e Rodrigo
 - Melissa e Fernando
 - Miriam e Virgílio
 - Kleber e Jacira
- Qual desses atores interpretou o vilão Gilmar Almeida na novela "Escrito nas Estrelas"?
 - Jayme Matarazzo
 - Marcelo Farias
 - Carlos Vereza
 - Alexandre Nero
- Qual dessas três produções foram estreladas pelo ator Antonio Calloni?
 - "Paraíso", "Morde & Assopra" e "Salve, Jorge"
 - "Páginas da Vida", "Caminho das Índias" e "Salve, Jorge"
 - "Salve, Jorge", "Começar de Novo" e "Fina Estampa"
 - "Terra Nostra", "Salve, Jorge" e "Tempos Modernos"
- Quem foi o autor da novela "Pecado Mortal", a qual foi exibida pela Record?
 - Tiago Santiago
 - Benedito Ruy Barbosa
 - Gilberto Braga
 - Carlos Lombardi
- Qual dessas atrizes protagonizou o remake de "Dona Xepa", da Record, interpretando a personagem título do folhetim?
 - Ângela Leal
 - Leandra Leal
 - Ângela Figueiredo
 - Suzana Faini

(Respostas: 1-a / 2-d / 3-b / 4-d / 5-a)

A pele da princesa

Novamente na ativa, cumprindo a sua agenda de compromissos, Kate Middleton, a Princesa de Gales, está sempre impecável e sua pele chama a atenção dos demais simples mortais. Recentemente, foi revelado que Kate tem um truque supersimples que deixa a pele super hidratada. Ela usa óleo de rosa mosqueta, que tem propriedades hidratantes e cicatrizantes. Vale a dica. No entanto, é sempre bom consultar um dermatologista e conversar sobre o uso de produtos adequados para o seu tipo de pele e um deles poderá ser o óleo de rosa mosqueta.

Segredo de beleza

A atriz australiana Anna Torv tem feito muito sucesso por aqui devido a série "Territory", mostrada pela Netflix. Ela tem 45 anos e compartilhou recente alguns de seus segredos de beleza. Ela acredita que o tempo que dedica a estar com sua família, faz grande diferença em sua vida, mas não deixa de tomar cápsula de alho à noite porque acredita ser um poderoso purificador de sangue e antioxidante. "Eu também tomo zinco, assim como vitamina C, de vez em quando (...) Um truque que faz minha pele ficar bonita: toda manhã, eu mo semente de linhaça fresca, misturo com iogurte e mirtilos - todos bons para a pele - e como", esclareceu Anna Torv em sua entrevista.

Abriu o coração

A artista norte americana Brooke Shields, atualmente com 59 anos de idade, contou em uma entrevista que cresceu traumatizada porque constantemente era chamada de "gorda" pela própria mãe. Vale lembrar que ela ganhou fama ainda muito jovem quando protagonizou o filme "A Lagoa Azul".



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

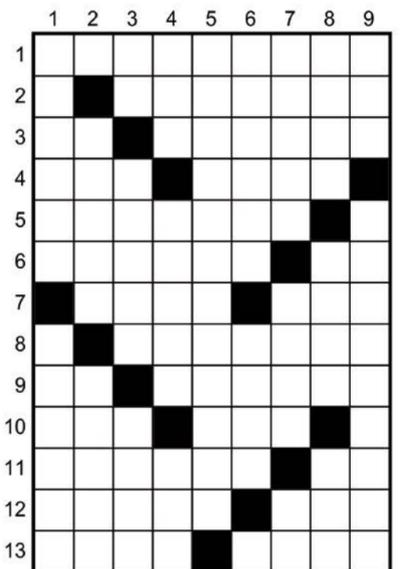


HORIZONTAIS

- Importante cidade francesa, antiga residência real
- Consagrado rei
- Sufixo dos Países Baixos, nos endereços da internet / Recipiente para vinho ou chope
- Os graus a que a água ferve / Verdadeiro
- Um anestésico de uso geral ou local / Nossa Senhora
- Raspadura na escrita / O erre grego
- Governa a embarcação / Sigla de uma empresa aérea japonesa
- Colocação em liberdade
- (Ingl.) Para cima! / Um mamífero como o esquilo e o castor
- Bíblica esposa de Joaquim e mãe de Maria / Território que foi por muito tempo sede da Índia Portuguesa
- Desnudar / As iniciais da cantora mineira Clara
- Barulho, estrondo / Carteira Nacional de Habilitação
- A beleza das borboletas / Cobertura de um edifício

VERTICAIS

- A esperança do jogador / Série de quatro
- Mortal / Consentam-se na borracharia
- Registro Civil / São três em cada estação / Compreende China e Japão
- Debaixo de / Boato vago / Sigla do extinto Partido Democrático Social
- Abrir sulcos / Mede o tempo em horas ou frações de horas
- Cidade paulista, à margem da via Dutra / Conteúdo de um escrito
- Plantel de cavalos / (Bíblia) A mais numerosa das tribos de Israel / A sigla dos cearenses
- Vereador / Que não é comum / Central Nacional de Televisão
- Astro do dia / A gola da camisa



Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Meu Caminho é Te Amar - 15h30, no SBT
Memo finalmente conhece Isabella e faz todo o possível para causar uma boa impressão, fato que consegue com o presente que tem para os mais novos. Gaby e Lupita chegam ao encontro com Juanpa e Sebastián, mas a situação foge do controle com uma briga. Úrsula explode com Memo por tê-la deixado de pé. Após uma discussão com a sobrinha, Macário avisa Úrsula sobre arruinar seu futuro com Memo ao revelar que ela é casada. Daniela fica decepcionada com Fausto, depois que o marido adormeceu na noite romântica que ela havia preparado. Memo tenta confortar Daniela, mas Isabella acredita que sua mãe está em perigo.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Artur e Quinota deduzem que Elias esteve na Gruta Azul. Corina Castelo e Rafaela invadem a loja de Tia Salette, e sabotam o material da costureira. Todos vão ao suposto velório de Primo Cícero. Esperança termina o relacionamento com Jordão Nicácio. Timbó e Seu Tico Leonel seguem Jordão Nicácio. Elias surpreende Benvinda com sua escola pronta. Nivalda e Sabá Bodó pensam em lucrar com a morte de Primo Cícero. Aldenor conhece Xaviera. Seu Tico Leonel e Timbó descobrem que foi Jordão Nicácio quem atirou contra Primo Cícero, e Zefa Leonel questiona sobre o mandante do atentado. Artur confronta Elias.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Osmar se surpreende com a presença de Joyce. Jô finge não conhecer Joyce. Jão convence Edson a liberar o ônibus com a imagem da campanha. Moreira briga com Chico. Joyce e Osmar falam sobre o passado. Violeta negocia com contraventores. Osmar pensa em Joyce. Edson discute com Rosana. Edson mostra o último vídeo de Lindomar para Jão. Cida e Sidney se beijam. Chico culpa o padre pelo fim de seu noivado. Tati procura Osmar, e Violeta finge gostar da presença da moça. Jão mostra o vídeo de Lindomar para Madalena, que questiona sobre o bilhete de loteria comprado pelo pai.

A CAVERNA ENCANTADA - 20h45, no SBT
Pilar diz a Gabriel que vai lutar para ele voltar a trabalhar no colégio. Isadora passa o final de semana com Shirley e Wanda, a dupla

de detetive discute para agradar a menina. Cristina comenta com Pilar que ela precisa ser sincera com o que sente em relação a Gabriel. MC Normaliza e DJ Elok fazem seu primeiro show. Nos bastidores, a fã Sossô Perigosa [Polly Marinho] afirma a Norma que é obcecada por ela; assustada, Norma expulsa Sossô Perigosa. Lavinia fica com medo de assombrações e toma um susto com Elisa. Fafá declara a Gabriel que ele não pode sair do colégio especialmente pela paixão que tem por Pilar.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Cristiano e Michele conseguem se esconder dos policiais. Luma tenta obter informações sobre Mércia através de Nahum. Tomás surpreende a família ao oficializar seu namoro com Evelyn. Mavi revela seu desespero a Nahum por ter virado refém de Mércia. Luma avisa a Rudá que se aproximará de Mércia para conseguir uma pista da filmagem do assassinato de Molina. Nahum não consegue convencer Mércia a parar de perseguir Mavi. Mavi descobre que Mércia faz doações ao abrigo Carmelitas, onde morou, e conclui que o cúmplice da mãe tem alguma relação com a casa de acolhimento. Mavi chega ao abrigo Carmelitas.

Filmes - 29/10/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PREVILO AVISO)

A Guerra dos Sexos (Battle Of The Sexes) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Jonathan Dayton e Valerie Faris. Com Alan Cumming, Steve Carell, Bill Pullman, Emma Stone, Sarah Silverman, Andrea Riseborough. Nos anos 1970, a partida de tênis entre a campeã mundial Billie Jean King e o ex-campeão Bobby Riggs ficou conhecida como "A Guerra dos Sexos".

O Imperador (Outcast) 23h15, no SBT, Hong Kong, 2014. Direção de Nicholas Powell. Com Nicolas Cage, Hayden Christensen, Andy On. Na China, um rei prestes a ser deposto, confia o trono ao seu jovem herdeiro. Seu filho mais velho, um violento guerreiro, não aceita a decisão e planeja tomar para si a coroa.

LIBERTADORES

Atlético-MG tenta segurar vantagem hoje diante do River Plate para voltar a uma final

Buenos Aires (AE) - Após construir grande vantagem em casa, o Atlético-MG volta a campo para confirmar o retorno à final da Copa Libertadores da América após 11 anos. Nesta terça-feira, às 21h30, faz o segundo jogo diante do River Plate, desta vez no tradicional estádio Monumental de Núñez, em Buenos Aires, na Argentina.

No jogo de ida, em Belo Horizonte (MG), o Atlético venceu por 3 a 0, com gols de Deyverson, duas vezes, e Paulinho. Com isso, o time brasileiro pode perder por até dois gols de diferença. Os argentinos precisam vencer por três gols para levar a decisão aos pênaltis ou a partir de quatro para avançar no tempo normal.

O Atlético pode voltar à



final após 11 anos. A última vez foi em 2013, justamente quando conquistou seu primeiro título, com time que tinha Ronaldinho Gaúcho. A final desta temporada poderá ter dois brasileiros, já que o Botafogo venceu o Peñarol, do Uruguai, por 5 a 0, no Rio, e encaminhou sua classificação.

Mesmo com a vantagem, o técnico Gabriel Milito escalou os reservas para enfrentar o Internacional no último sábado, perdendo por 3 a 1, na Arena MRV. O time segue com 41 pontos, em nono lugar do Campeonato Brasileiro.

A novidade para o jogo de volta é o retorno do meia Matías Zaracho entre os relacionados. Ele estava fora desde 20 de agosto, passou por cirurgia no púbis e está recuperado. Com isso, ape-

nas Bernard e Cadu seguem no departamento médico e a escalação do jogo de ida deve ser repetida, inclusive com três atacantes.

Milito pediu concentração máxima aos jogadores para confirmar a classificação sem depender da vantagem.

Quatro vezes campeão, sendo a última em 2018, o River Plate busca seu quinto título. Em 2019, também chegou à final, mas foi derrotado pelo Flamengo. Para reverter a difícil situação, terá que fazer algo inédito até então nesta edição: fazer, no mínimo, três gols na mesma partida. O maior placar que conseguiu até agora foi de 2 a 0.

Para montar o time, o técnico Marcelo Gallardo terá alguns retornos. O lateral-esquerdo Mar-

cos Acuña foi cortado no aquecimento da primeira partida por conta de uma lesão. Mesmo com dores, foi relacionado, mas disputava vaga com Enzo Díaz.

Além disso, Matías Kranevitter, campeão com o time argentino em 2018, está recuperado após uma cirurgia no joelho. Manuel Lanzini e Pablo Solari, outros que não estiveram no primeiro jogo, foram relacionados e serão titulares.

O meio-campo conta ainda com um velho conhecido dos atleticanos: Nacho Fernández. No clube brasileiro, foi campeão mineiro, brasileiro, e da Copa do Brasil em sua passagem entre 2021 e 2022, somando mais de 100 jogos. Na partida de ida, foi titular, saindo apenas no segundo tempo.

Seo Hélio é homenageado na corrida de rua Oktober Run em Umuarama



Aos 79 anos, atleta Seo Hélio foi homenageado no Oktober Run

Um dos maiores nomes do atletismo de Umuarama, Hélio Faria de Oliveira, o Seo Hélio, recebeu homenagem sábado passado na Oktober Run de Umuarama. Emocionado, ele esteve ontem na redação do jornal Umuarama Ilustrado para agradecer aos organizadores da prova pelo sucesso do evento e pela homenagem.

E foi uma homenagem

justa, já que o Seo Hélio está há 27 praticando o atletismo. Ele já esteve nas principais maratonas pelo Brasil, chegando a disputar 22 delas, é o único de Umuarama com certificado em maratonas e, aos 79 anos de idade, continua firme nos treinos e quando pode está correndo nas provas como foi o caso da Oktober Run.

Equipe do PDM (primeiro de maio) é campeã da Copa Master 40 Umuprev

Umuarama - No domingo passado (27) foi realizada a grande final da segunda edição do Master 40 da Umuprev. E a final disputadíssima reuniu os dois melhores elencos e times da competição.

Como o time da Guimed vinha invicta na competição e com alguns destaques como Gilvan e Lovatinho ainda assim tinha um certo favoritismo. Só que do outro lado o time da PDM (Primeiro de Maio) que contava com alguns craques como Ricardo e Alex ex futsal.

Em um jogo muito disputado, onde nos minutos iniciais a equipe da PDM tomando a iniciativa da partida e com o jogador Aluísio ganhando o meio campo deu uma ligeira vantagem para o time, mesmo assim o primeiro tempo terminou empatado em 0 x 0 tendo assim poucas



Equipe do Primeiro de Maio campeã da competição

chances para os dois lados!

Já na segunda etapa, o time do PDM voltou com tudo e em uma falta bem cobrada pelo lateral Digo na segunda trave encontrou Ricardinho maestro livre que cabeceou para o gol livre. Com 1 a 0 no

placar o time da PDM controlou a partida com uma fortíssima marcação inibindo os ataques da Guimed.

Destaques da partida para o volante Adilson que não perdeu uma na marcação juntamente do polivalente Primo

que em uma tarde feliz também soube anular o melhor ataque da competição.

Ao final com o placar de 1 a 0 para a PDM sagrando assim o campeão da segunda edição da Copa Umuprev Master 40.

A PISTA, QUE ERA SIMPLES,
**AGORA SERÁ
DUPLICADA.**

REFORMADA E SEGURA PARA
QUEM ANDA TODO DIA.

A Prefeitura iniciou as obras de duplicação da PR- 580, trecho urbano, que dá acesso ao Parque das Jabuticabeiras. Serão investidos mais de 13 milhões de reais.

Nos últimos anos, todos os acessos da cidade foram duplicados, garantindo mais segurança e agilidade no trânsito. Com muito trabalho, Umuarama segue sendo preparada para o futuro.

DUPLICAÇÃO
VIA DE ACESSO **PR-580**

TRECHO PQ. DAS JABUTICABEIRAS
AV. PEDROMIRO JOSÉ FERNANDES



PREFEITURA DE
UMUARAMA

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaiara - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comece o dia bem informado Assine **ilustrado** Umuarama Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRETA 1.6 ATITIU	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 87.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUIMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal



44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros Valor: R\$120.000 mil Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO? GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos: Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

PC Identifica acusados de roubo de leite



Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS 06:00h às 18:40h (Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h) 08:00h às 13:30h 11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h) 08:00h às 10:30h 11:30h às 13:30h

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAIARA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado 3621-2501 www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AVISO DE LEILÃO
 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 610/2024 de 12/04/2024
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I – Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama, conforme discriminado no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.706/2023 de 9 de novembro de 2023, Lei nº 4.728/2024 de 23 de fevereiro de 2024, Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 013/2024 de 13 de janeiro de 2024, Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, bem como as condições abaixo:
 OBJETO: alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I – Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/11/2024.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/11/2024.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/11/2024.
 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 25/11/2024 às 15h00min.
 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir da avaliação.
 MODO DE DISPUTA: Aberto
 VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 19.219.925,50 (dezenove milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
 LOCAL DE VISTORIA: Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, localizada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BLL Compras, no endereço https://bll.org.br/
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (http://www.bll.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (41) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 25 de outubro de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 EDVALDO CERANTO JUNIOR
 Secretário de Indústria, Comércio e Inovação
 MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 755/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
20 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	401.000,00
Total Suplementação:	401.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.000,00
Total:	401.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2166/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ R\$ 8.385,94 (oto mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 753/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ R\$ 8.385,94 (oto mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.239. APRIMORA CRAS - DELIB. 67 - CEAS/FEAS	
496 - 3.3.90.93.00.00 - 843 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.206. INCENTIVO - CMDCA - DELIB. 84 CEDCA/FIA	
587 - 3.3.90.93.00.00 - 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.385,94
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
588 - 3.3.90.93.00.00 - 898 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:	8.385,94

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
301 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.385,94
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
465 - 4.4.90.52.00.00 898 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:	8.385,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 17, de25 de outubro de 2024.
 O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e:
 Considerando que a prefeitura decretou ponto facultativo em virtude do dia do servidor público.
 RESOLVE:
 Art. 1o Conceder recesso funcional no dia 28 de outubro de 2024.
 Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal com atendimento ao público a partir do dia 29 de outubro de 2024.
 Parágrafo segundo: Fica suspensa a abertura da abertura da sessão ordinária prevista para o dia 28/10/2024.
 Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR,28/10/2024.
 Luiz Carlos de Araújo
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
 Processo Nº 109/2024
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de novembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, Valor R\$ 93.240,33 (noventa e três mil duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 29 de outubro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2º à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de outubro de 2024.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 428/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024
 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2024 e Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, e
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;
 CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes no Edital; e
 CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Concurso Público, com competência para coordenar e fiscalizar os concursos públicos a ser realizado no município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze meses), qual seja:
 I. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS - CPF nº 036.505.309-02 com Superior Completo em PEDAGOGIA, como Presidente;
 II. CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE - CPF nº 390.553.701-00, com Superior Completo em DIREITO, como Secretária;
 III. CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA - CPF nº 003.457.619-36, com Superior Completo em CIÊNCIAS CONTÁBIL, como Membro;
 IV. GILBERTO BARBOSA - CPF nº 602.213.809-49, com Superior Completo em GESTÃO PÚBLICA, como Membro;
 V. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA - CPF nº 007.012.929-03, com Superior Completo em FISIOTERAPIA, como Membro.
 Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos terá como atribuições organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a instituição contratada.
 Art. 3º - O Concurso Público rege-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.
 Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância, porém sem ônus ao erário público.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 13/2024
TERMO ADITIVO Nº 06 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

SÚMULA: Sexto termo aditivo ao Contrato nº 07/2022 da Tomada de Preços nº 01/2022 que entre si celebraram a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – CMCO e a empresa Construtora Longuini LTDA na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, Presidente do Legislativo Municipal, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 088.893.329-05, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 07/2022, celebrado em 24 de junho de 2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que se regerá mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 07/2022, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução das obras de reforma, ampliação e readequação do Prédio (sede) da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tal prorrogação faz-se necessária em razão de reprogramação realizada, conforme descrito no pedido efetuado pela empresa e deferimento do Presidente deste Poder Legislativo, visando atender modificações nos projetos originais, os quais resultaram também em ajustes nos quantitativos dos serviços da obra em geral, com o intuito de garantir maior eficiência, otimização e plena funcionalidade da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

5.1 Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 07/2022 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 29/10/2024 por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, para dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista pedido de alterações e glosas necessárias protocolado pela CONTRATADA e deferida pelo ordenador de despesa anexa ao presente processo. Consta ainda a ciência e concordância dos fiscais do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.1-002.4.4.90.51.00.00 (Fonte 001).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 07/2022 da TP nº 01/2022, independente de transcrição de módulo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços nº 01/2022, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste – PR, dia 25 de outubro de 2024.

CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TESTEMUNHAS:

Lucas Gilberto Pereira de Carvalho
 Técnico em Administração Legislativa
 CPF: 070.346.199-05

Adriana da Silva Luis
 Controle Interno
 CPF: 006.020.539-35

Pedro Francisco de Oliveira
 Fiscal de Contrato
 CPF: 904.004.539-91

Antônio Marcos Toth
 Fiscal de Contrato
 CPF: 007.394.169-79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2167/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 755/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
20 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	401.000,00
Total Suplementação:	401.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
122 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382.000,00
Total:	401.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2161/2024, de 28 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS AVANÇO VERTICAL
01	ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	83	MÉDICO	01/10/2024	GOP-B193	GOP-B194
02	DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	21733	NUTRICIONISTA	01/10/2024	GOP-B016	GOP-B017
03	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	18937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/10/2024	GOO-A19	GOO-A20
04	SILVIA MAGALHAES LOPES	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2024	GOO-B12	GOO-B13

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 754/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termo de cooperação com a SORUPI - Sociedade Rural de Alto Piquiri-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal no Exercício Financeiro de 2024, a celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, para repasse de incentivo no valor de **R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, com a **SORUPI - Sociedade Rural de Alto Piquiri-PR** devidamente inscrita no **CNPJ nº 80.613.177/0001-00**, estabelecida no Município de Alto Piquiri - Paraná, instituída para atender as atividades relacionadas a promover o agronegócio do município, bem como todas as indústrias e comércio da região notadamente a realização da 6ª edição nacional da Expo Piquiri em 2024.

Parágrafo único Para todos os fins as transferências dos recursos obedecerão rigorosamente o plano de trabalho conforme Anexo I desta Lei e deverá de tudo ser prestado contas para o Município e perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os recursos serão transferidos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em 04.11.2024 e a segunda em 11.11.2024.

Art. 3º O Município fornecerá em caráter temporário necessário local e autorizações para realização do evento para a efetivação do mesmo.

Art. 4º É dever da SORUPI - Sociedade Rural de Alto Piquiri-PR realizar a prestação de contas na forma da lei, observando todas as disposições relativas ao convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica nº 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 167/2024, tendo em vista que a data marcada se trata de um feriado nacional. A sessão seria aberta às 09h00min do dia 20/11/2024, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/11/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/11/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/11/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 323/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39 do Estatuto Social do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13169790-2/SESP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 199/2021 – CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo gerenciamento das escalas médicas (regulação e intervenção) da Base de Umuarama, a partir de 14/10/2024.

Art. 2º. A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024.

Umuarama - PR, 28 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2162/2024, de 28 de Outubro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 154.737,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
589 - 3.1.90.11.00.00 - 381 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.737,00
590 - 3.1.90.13.00.00 - 381 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00 - 381 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
Total Suplementação:	154.737,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE APS - EQUIPES DA SAÚDE BUCAL	154.737,00
Total:	154.737,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº 027/2024

Extinguir o Contrato de Trabalho e Exonerar servidora temporária, em razão do término da vigência da contratação por prazo determinado da Srta. Aline Cristina de Souza Reis ao cargo de Analista Ambiental e das outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:

RESOLVE:

EXTINGUIR o Contrato de Trabalho Temporário e **EXONERAR** da Srta. **Aline Cristina de Souza Reis**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade com Rg sob nº 9.783.641-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.380.789-17, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 80, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, CEP: 87.545-000, nomeada pela Portaria 023/2022, publicada em 27/10/2022 e Termos de Posse datado de 27/10/2022, que foi prorrogado por mais 01 (um) ano em 27/10/2023, em razão do término da vigência em 27/10/2024, não havendo mais possibilidade legal para prorrogação, tendo seu último dia efetivamente trabalhado em 25/10/2024. Saliente que os documentos para formalizar a rescisão e as verbas rescisórias serão pagas dentro do limite legal previsto no art. 477 da CLT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.381.654/0001-27
Rua João Diniz de Almeida, 585, CEP: 87.400-000
Telefones: (44) 3676-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1202/2024

SÚMULA - RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFICINEIROS E ESTAGIÁRIOS DOS CENTROS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFICINEIROS E ESTAGIÁRIOS DOS CENTROS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, realizado nos dias 1, 2 do mês de fevereiro e nos dias 22, 23 do mês de julho, e no dia 9 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de proporcionar a aquisição de conhecimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Reconhecer aos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, OFICINEIROS E ESTAGIÁRIOS DOS CENTROS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com os seguintes conteúdos:

-Tema: BNCC – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Palestrante: Professora: Juliana Chechelaki Muller;

- Tema: Novas Tecnologias: Oportunidades ou Perigo – Palestrante: Pároco Frei Valentim Pesente;

- Tema: Planejamento, estratégias e avaliação em foco na aprendizagem da rede municipal de ensino;

- Tema: Planejamento, estratégias e avaliação em foco na aprendizagem da rede municipal de ensino;

- Tema: BNCC – Oficinas Práticas - Palestrante: Professora: Juliana Chechelaki Muller.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Educação

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - DELIBERAÇÃO Nº 34/2024 – CEDI/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº. 750, de 01 de outubro de 2013; e **CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de outubro de 2024, as 14:30 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2024,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II – Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - DELIBERAÇÃO Nº 34/2024 – CEDI/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 28 de outubro de 2024.

SOLANGE NUNES MORETTI
Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 066/2024
Concede pensão a YGOR BRUNO BOLSON MARIANI A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 002/2024, nesta municipalidade, DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05/01/2024, pensão a que faz jus o Sr. YGOR BRUNO BOLSON MARIANI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.397.924-0-SESP/PR e do CPF sob o nº. 045.312.359-75, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, Lote nº 740, Chácara São Pedro, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.340,25 (um mil, trezentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos), que será pago no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensal relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente da ex-servidora ELENA BOLSON (Ativa-Mat:17094/1), portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.135.896-7-SESP/PR e CPF nº 443.498.479-49, falecida em 04/01/2024, nos termos do Art. 4º da LC nº 122/2022, c/c Art. 23 da EC 103/19 – Sem Paridade.

Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/01/2024.

Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.381.654/0001-27
Rua João Diniz de Almeida, 585, CEP: 87.400-000
Telefones: (44) 3676-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1203/2024

SÚMULA: RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, DO COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA AOS PROFESSORES DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a **FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS, DO COMPROMISSO NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA AOS PROFESSORES DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, realizado nos dias 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de proporcionar a aquisição de conhecimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Reconhecer aos PROFESSORES DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 8 (oito) horas, com os seguintes conteúdos:

-Tema: Alfabetização na Perspectiva do Letramento - Palestrantes: Professor(a): Anderson Aparecido de Oliveira e Andressa Teleski Fiaux;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.381.654/0001-27
Rua João Diniz de Almeida, 585, CEP: 87.400-000
Telefones: (44) 3676-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1204/2024

SÚMULA: RECONHECE A FORMAÇÃO CONTINUADA DAS DIRETORAS E COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeita Municipal, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES e a Secretária Municipal de Educação, ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, reconhecem a **FORMAÇÃO CONTINUADA DAS DIRETORAS E COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, realizado nos dias 15 e 27 dias do mês de maio, 24 dias do mês de junho, 19 dias do mês de agosto e 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com o objetivo de proporcionar a aquisição de conhecimentos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Reconhecer A FORMAÇÃO CONTINUADA DAS DIRETORAS E COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, com os seguintes conteúdos:

-Tema: Gestão Escolar - Palestrante: Professora: Luciana Duarte Guilherme Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Educação

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividade físicas e de est. cognitivas– Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - DELIBERAÇÃO Nº 35/2024 – CEDI/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº. 750, de 01 de outubro de 2013; e **CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de outubro de 2024, as 14:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2024,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividade físicas e de est. cognitivas– Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - DELIBERAÇÃO Nº 35/2024 – CEDI/PR.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 28 de outubro de 2024.

SOLANGE NUNES MORETTI
Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 220/2024
Concede pensão a MARIA ISABEL FERRES A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolizado sob nº 007/2024, nesta municipalidade, DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02/08/2024, pensão a que faz jus a Sra. MARIA ISABEL FERRES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.120.433-2-SESP/PR e do CPF sob o nº. 369.810.609-49, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias nº 749, Centro, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, com a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.108,22 (dois mil, cento e oito reais, vinte e dois centavos) mensal, conforme demonstrativo de cálculo, pelos direitos adquiridos respectivamente do ex-servidor JOSE ANTONIO SERRADOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.085.864-SESP/PR e CPF nº 100.332.899-72, falecido em 01/08/2024, nos termos do Art. 4º da LC nº 122/2022, c/c art. 23 da EC 103/19 – Sem Paridade.

Art. 2º A Revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2024.

Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal do Idoso – CMDI
Alto Piquiri- Paraná
Rua Getúlio Vargas, 1152 -Centro – Fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 235/2015

RESOLUÇÃO: 008/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 - CEDUPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" no valor de R\$25.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 28 de Outubro de 2024, as 9:00 horas na sala do na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão **DELIBERAÇÃO Nº 034/2024** - CEDUPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" no valor de R\$25.000,00 com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da **DELIBERAÇÃO Nº 034/2024** - CEDUPI/PR "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" no valor de R\$25.000,00.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 28 de outubro de 2024.

Shirley D. de Costa Santos
Shirley Durães Costa Santos
Presidente

Conselho Municipal do Idoso – CMDI
Alto Piquiri- Paraná
Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº235-2015

Resolução nº 009/2024

SUMULA: INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 28 de Outubro de 2024, as 9:00 horas na sala do na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Alto Piquiri – PR, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024 e terão as seguintes representações:

Lucas Thierr Brogliato - Governamental
Vanete Eliandra Lamônica dos Santos - Governamental
Cassia Borges Rosa – Não Governamental
Geny dos Santos Azevedo – Não Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR., 28 de outubro de 2024.

Shirley D. de Costa Santos
Shirley Durães Costa Santos
Presidente do CMDI

Conselho Municipal do Idoso – CMDI
Alto Piquiri- Paraná
Rua Getúlio Vargas, 1152 -Centro – Fone (44)3656-1544
Lei Municipal nº 235/2015

RESOLUÇÃO: 010/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDUPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" no valor de R\$ 50.000,00 para UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA AMIZADE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 28 de Outubro de 2024, as 9:00 horas na sala do na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão **DELIBERAÇÃO Nº 033/2024** - CEDUPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" no valor de R\$ 50.000,00 para UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA AMIZADE

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da **DELIBERAÇÃO Nº 033/2024** - CEDUPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento" no valor de R\$ 50.000,00 para UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA AMIZADE

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 28 de outubro de 2024.

Shirley D. de Costa Santos
Shirley Durães Costa Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
As oito (08:00) horas do dia vinte e cinco (25) de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024), na Biblioteca Cidadã, localizada à Avenida Padre José Stefanello, 678, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, foi realizado uma reunião com a Secretária de Educação e Cultura e titular do Conselho Municipal de Cultura juntamente com os presentes integrantes do mesmo, representado pelas funcionárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Nilza Soares de Oliveira e a Coordenadora de Cultura Juliana Saldeira do Nascimento, os representantes do Setor Cultural: Gilvanete Aparecida Moreira, Maria de Lourdes Paulini Silva, Graçiosa Jacinto Grandi Pelissaro, Rosimeire Queilen Iani Silva, Silvio Paulini, Sandra de Melo Perbellini, Armando de Moraes Junior e Elisângela Ferreira de Santana, que expressaram a importância e a satisfação em fazer parte do mesmo uma vez que qualquer ação gera uma reação sobre toda a sociedade. Ambos foram convocados por meio eletrônico e divulgação no Ilustrado de Umuarama. CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022. Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural bem como o Decreto Municipal Nº 824/2023, de 10 de julho de 2023 que regulamenta a Lei Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, que dispõe sobre as regras e procedimentos para os entes federativos apresentarem o relatório final de gestão dos recursos recebidos por meio a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. CONSIDERANDO os termos da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto 11.740/2023 baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas da cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observando o respeito à diversidade, democratização e universalização do acesso. Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece procedimentos relativos ao monitoramento e à avaliação de resultados e a possibilidade de alteração do Plano Anual e Aplicação de Recursos - PAAR, a devolução de saldo remanescente e à coleta de dados e informações, no âmbito da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Iniciou-se uma reunião com o Conselho Municipal de Cultura a fim de avaliar a a destinação dos rendimentos bancários dos Recursos da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas, recebeu os integrantes presentes do Conselho, ressaltou a importância da participação de cada um nas decisões de todos os passos que são tomados, a fim de garantir a autonomia e responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura que estão ali representando a população de Francisco Alves. Sendo assim a Coordenadora de Juliana expôs a necessidade dessa reunião, uma vez que a participação de representantes da comunidade é essencial para a definição de qualquer assunto nesse âmbito, o tema exposto foi a necessidade de finalizar os pagamentos com os recursos da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e destinar os rendimentos, uma vez que as contas deverão ficar zeradas até 31/12/2024 (trinte e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Desta forma foram expostos os saldos disponíveis das contas que já foram pagas e valores de saldos previstos em contas que ainda não foram pagas e que esses valores não se mantêm fixos, uma vez que estarão rendendo enquanto houver saldo na conta bancária. Sendo assim relacionado aos rendimentos da Lei Paulo Gustavo, na qual Art. os recursos do Art. 6º dando cumprimento ao disposto no caput do art. 5º desta Lei Complementar, desenvolvendo ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública, serão destinados os rendimentos da mesma forma, em formato de premiação para agentes culturais que em contrapartida executarão apresentações musicais e culturais em eventos do Município, como na Feira Artesanal. E com relação aos recursos dos mecanismos de fomento que foram aplicados conforme estabelece o art. 8º do Decreto 11.453/2023, todos os rendimentos serão direcionados a um único inciso, permanecendo assim, fomentando a mesma contemplada para a realização do Documentário de Francisco Alves e como contrapartida a mesma irá inserir mais informações pertinentes ao mesmo, enriquecendo o trabalho oferecido ao Município. Ainda com relação aos rendimentos dos Recursos da PNAB, o mesmo já ficou definido que serão destinados à Oficina de Capoeira que em contrapartida ofertará mais horas/aulas para o Município de Francisco Alves. Sendo assim, não havendo mais nada a ser tratada, a reunião foi finalizada e todos assinaram a ATA de participação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 023/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Dia 28/10/2024 - Reunião com o Presidente do Instituto das Águas do Paraná - IAT.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/10/2024 à 29/10/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 27/10/2024
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 29/10/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R\$ 999,01
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de outubro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: "Declara de utilidade pública os imóveis que especifica localizados no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os imóveis diante especificados, localizado no Município de Francisco Alves-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob as matrículas nº3.749, 11.264 e 3.207, com as seguintes características, limites e confrontações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 093 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Francisco Alves -Pr."
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,
DECRETA:
Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Francisco Alves.
Art. 2º - Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.
Art. 3º - A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de outubro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: "Declara de utilidade pública os imóveis que especifica localizados no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os imóveis diante especificados, localizado no Município de Francisco Alves-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob as matrículas nº3.749, 11.264 e 3.207, com as seguintes características, limites e confrontações:

1. Proprietário: RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR.
Local: Francisco Alves-Pr UF: PR
Matrícula: 3.749
Área Declarada de Utilidade Pública: 31.460,00m²
PERÍMETRO DO IMÓVEL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
(Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas,
Considerando os termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso. TORNA PÚBLICA a homologação da inscrição para a Proposta de Projetos de Oficina para Jiu-Jitsu para o Município de Francisco Alves em nome de JV STUDIO FITNESS LTDA. NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2024 - RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Fica aberto o prazo para apresentação da documentação relativa a habilitação jurídica, os quais deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Francisco Alves, 28 de outubro de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2164/2024, de 28 de Outubro de 2024.

SÚMULA: "Estabelece critérios para a concessão de Licença Especial para os Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 145 da lei 455/1992 e art. 162, XVIII da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri - PR."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão da concessão das licenças especiais;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa peculiar da Secretaria Municipal de Educação, adequando ao calendário escolar;

CONSIDERANDO que deve haver critérios objetivos para concessão de licenças entre servidores;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os professores da rede municipal de ensino que desejam usufruir da Licença Especial, formulará Requerimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o último dia útil do mês de Fevereiro, independente da data de gozo da Licença Especial, para que se possa fazer a classificação do corrente ano que enviará ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que a Administração avaliará a conveniência da concessão em determinada oportunidade, considerando questões internas. O professor que tiver dois padrões, caso haja professor disponível, poderá usufruir ambos os padrões, desde que seja comprovado o tempo necessário para a aquisição da Licença Especial. Os professores em processo de aposentadoria terão prioridade no gozo das Licenças Especiais mediante requerimento. Para a indicação do período da fruição da licença Especial, será considerado prioritariamente, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - Maior número de licenças acumuladas;

II - O mais idoso;

III - O maior tempo de exercício no cargo efetivo;

IV - O menor número de licenças já usufruídas;

V - Recusa de licença concedida;

VI - Caso aconteça empate será feito sorteio na presença dos interessados.

§ 1º Sendo até 4 professores por ano, conforme a organização da Administração.

§ 2º De acordo com o Decreto nº 566/15 (regulamenta a concessão da Licença Especial), a licença especial será concedida preferencialmente no início ou no término do ano letivo. Como o início do ano letivo trata da organização das Instituições Escolares quanto a distribuição de professores e turmas a serem atendidas, torna-se inviável atender a concessão da Licença Especial para o início do Ano letivo. O pedido de Licença Especial deverá ser feito no no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º O professor que solicitar a fruição da Licença Especial deverá fazer uso da mesma no período requerido, quando a mesma for concedida.

§ 4º A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino, conforme decreto nº 566/15, Art. 7.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1954/2023, de 29 de novembro de 2023.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: "Declara de utilidade pública os imóveis que especifica localizados no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública os imóveis diante especificados, localizado no Município de Francisco Alves-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá - Paraná, sob as matrículas nº3.749, 11.264 e 3.207, com as seguintes características, limites e confrontações:

2. Proprietário: RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR.
Local: Iporá-Pr UF: PR
Matrícula: 11.264
Área Declarada de Utilidade Pública: 48.400,00m²
PERÍMETRO DO IMÓVEL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2165/2024, de 28 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Designa "Comissão Municipal de classificação e distribuição de Aulas" para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a "Comissão Municipal de Classificação e distribuição de Aulas" para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Os membros da comissão ora designados terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo de 2025, conforme segue:

I - Classificar os professores por tempo de serviço;

II - Classe Especial e Sala de Recursos;

III - Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de salas de aula para o ano letivo;

IV - Progressão bianual;

V - Levantamento de números de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais e CMEIS;

VI - Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, antes, durante e após a distribuição de aulas para o ano letivo de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 28 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2024
Data: 28.10.2024
Ementa: designa servidora para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaira e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos nºs 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TOE-PR e artigos nºs 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos nºs 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Social, CPF XXX.XXX.009-XX, Matrícula Funcional nº 2951611-1, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2024
Data: 28.10.2024
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo nº 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo nº 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes
I – Fernando Silva Vilhalva, matrícula nº 29818-2 inscrito no CPF nº XXX.XXX.661-XX;
II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.609-XX;
III – Terezinha Augusta Beffa, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.249-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. nºs 68, 69/70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os imóveis descrito no art. 1º destina-se à construção de área industrial com fins sociais em conformidade com a necessidade de geração de emprego e renda no Município.

Art. 3º - Para fins de imissão na posse, serão respeitados as clausuras e condições firmadas entre as partes no termo de compromisso.

Art. 4º - Este decreto torna-se automaticamente sem efeito caso, por qualquer motivo, o Estado do Paraná não realize o Município o repasse dos valores indicados no E-Protocolo 20.587.161-6.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 25 de outubro de 2024, 203ª Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2024
Data: 28.10.2024
Ementa: designa servidora para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaira e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos nºs 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TOE-PR e artigos nºs 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos nºs 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Social, CPF XXX.XXX.009-XX, Matrícula Funcional nº 2951611-1, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de Edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2024
Data: 28.10.2024
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo nº 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo nº 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes
I – Fernando Silva Vilhalva, matrícula nº 29818-2 inscrito no CPF nº XXX.XXX.661-XX;
II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.609-XX;
III – Terezinha Augusta Beffa, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.249-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. nºs 68, 69/70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2024
Data: 28.10.2024
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo nº 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo nº 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes
I – Fernando Silva Vilhalva, matrícula nº 29818-2 inscrito no CPF nº XXX.XXX.661-XX;
II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.609-XX;
III – Terezinha Augusta Beffa, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.249-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. nºs 68, 69/70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

Política Municipal de Educação em Tempo Integral, do Município de Francisco Alves Francisco Alves

2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FRANCISCO ALVES

Política Municipal de Educação em Tempo Integral FRANCISCO ALVES

2024

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves está situada na Avenida Joaquim Luiz de Souza, Nº 502, na cidade de Francisco Alves-PR. Composta por quinze funcionários, a equipe é composta pela Secretária de Educação, coordenadores pedagógicos para as áreas Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Índices, projetos, programas Estaduais e Federais, uma coordenadora de transporte, uma documentadora escolar, uma nutricionista e sua estagiária, uma psicóloga e sua estagiária, uma psicopedagoga avaliadora, uma coordenadora da cultura e uma servidora de serviços gerais.

A Rede Municipal de Ensino é composta por sete instituições, sendo quatro escolas na sede que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Regular, além de uma escola no Distrito de Rio Bonito e uma no Bairro Catarinense, ambas com Ensino Fundamental I - Regular e Pré-escola. Há também quatro Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com dois na sede oferecendo creche em tempo integral e Pré-escola parcial, um CMEI no Distrito de Rio Bonito e uma Pré-escola, ambas com as modalidades de creche em tempo integral e Pré-escola parcial. No último censo escolar, foram registradas 1.038 matrículas: 227 na Educação Infantil (creche em tempo integral) e 88 na Educação Infantil (Pré-escola em tempo integral e 147 em tempo parcial), além de 676 no Ensino Fundamental Anos Iniciais. Quanto aos índices educacionais, o IDEB nos anos iniciais registrou 5,8 em 2021, com uma meta projetada de 6,1.

Em 2024, o total de matrículas subiu para 1.047, distribuídas entre 196 na Educação Infantil (creche em tempo integral), 238 na Educação Infantil (Pré-escola) e 613 no Ensino Fundamental. Para atender à META 6 do Plano Nacional de Educação, a Secretaria solicita a implementação da jornada ampliada em tempo integral para o Ensino Fundamental.

2-CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Educação de Francisco Alves, sob a liderança da Secretária de Educação e sua equipe, está implementando a política de educação integral no município. As instituições de ensino que desejam adotar essa abordagem devem elaborar seus projetos políticos pedagógicos (PPP) e organizar seus currículos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e outras normativas do MEC.

O PPP da Rede Municipal de Ensino, que abrange Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, visa garantir uma educação de qualidade que mobilize a comunidade escolar para enfrentar os desafios contemporâneos. Essa abordagem enfatiza a inclusão, considerando o grande número de alunos de classes populares. O contexto escolar inclui crianças, jovens e adultos de diferentes etnias, culturas e condições socioeconômicas, muitas vezes enfrentando situações de vulnerabilidade, como violência e uso de drogas.

A educação no município busca oferecer formação integral, desenvolvendo habilidades de leitura, escrita e cálculo, além de atitudes e valores que preparem os estudantes para a vida em sociedade. Com base na concepção pedagógica interacionista de Piaget, a proposta educacional se caracteriza pela construção contínua do conhecimento, respeitando os avanços dos paradigmas educacionais atuais.

A implementação da Jornada Ampliada é um passo significativo na melhoria da qualidade educacional, permitindo que os alunos permaneçam na escola por até 35 horas semanais, com 20 horas no turno regular e pelo menos 15 horas em contraturno. Isso possibilita uma oferta diversificada de atividades pedagógicas, contribuindo para o cumprimento do currículo e o desenvolvimento integral dos alunos.

As atividades no contraturno incluem acompanhamento nas refeições, higiene, jogos pedagógicos e contação de histórias, com foco na promoção de um ambiente educativo enriquecedor. A frequência é obrigatória, e a avaliação dos alunos é realizada de maneira descritiva, considerando sua participação e desenvolvimento ao longo das atividades.

Essa estratégia busca fortalecer a educação integral e atender às necessidades da comunidade, promovendo um ambiente escolar que favoreça a aprendizagem e a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas condições sociais ou culturais.

3-FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Alves, em conformidade com a Portaria Nº 1495 e a Portaria Nº 2.036, busca implementar o Programa Tempo Integral (Jornada Ampliada) para atender a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo diretrizes para garantir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir a educação básica. O PNE, em vigor desde 2014, visa oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas até 2024, com o objetivo de atender pelo menos 25% dos alunos.

A Educação Integral em Turno Complementar, juntamente com a Educação em Tempo Integral, compõe a Política de Educação Integral em Jornada Ampliada da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR). Essa proposta visa aumentar o tempo que os alunos passam nas escolas, proporcionando uma aprendizagem que leva à formação integral do aluno, promovendo uma nova organização pedagógica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) reforça a necessidade de ampliar a jornada escolar no ensino fundamental, estabelecendo que, progressivamente, o ensino deverá ser oferecido em tempo integral, respeitando as especificidades de cada sistema de ensino.

Para que a ampliação da jornada escolar seja bem-sucedida, é fundamental que as instituições valorizem os saberes da comunidade e planejem coletivamente as novas ofertas, promovendo inovações tanto para alunos quanto para professores. Isso implica em um regime de ensino que inclua autoavaliação e desenvolvimento contínuo dos educadores.

Os eixos norteadores de uma proposta de ensino integral devem atender às competências gerais destacadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incluem: conhecimento, pensamento crítico, repertório cultural, comunicação, cultura digital, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento, empatia, responsabilidade e cidadania.

A efetividade do plano de ação requer o engajamento de toda a comunidade escolar, que deve trabalhar em prol da missão do projeto. Segundo Dornelas (2007), a clareza sobre o propósito da escola e suas atividades diferenciadoras é essencial para o sucesso da proposta.

O Programa de Tempo Integral em Francisco Alves prioriza os anos iniciais do Ensino Fundamental, organizadas em oficinas diversificadas que articulem conteúdos conforme a BNCC e o Referencial Curricular do Paraná. Essa ampliação busca expandir as oportunidades de aprendizagem, promovendo a integração entre diferentes disciplinas e contribuindo para a formação integral dos alunos.

A mudança na prática pedagógica é necessária para superar a passividade tradicional do aluno, enfatizando um ensino que considera as dimensões cognitivas, socioemocionais e interpessoais. As inovações na jornada ampliada beneficiarão tanto alunos quanto professores, que devem ser capacitados para enfrentar os desafios dessa nova abordagem.

A articulação entre a educação e outros setores da sociedade é crucial para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo que as ações sejam integradas e eficazes. A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Alves, em colaboração com a comunidade e órgãos intersetoriais, busca cumprir sua missão de oferecer uma educação de qualidade e equidade, preparando os alunos para os desafios do século XXI.

A implementação das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar em 2024 representa um avanço significativo na oferta educacional. Com base na Instrução Normativa nº 007/2021, as oficinas curriculares da ETI terão como foco não apenas a ampliação do tempo escolar, mas também a diversificação das experiências de aprendizagem.

4- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.

1. Aprofundamento Pedagógico: Fomentar o aprendizado em áreas prioritárias, como ciências, matemática e linguagens, através de práticas inovadoras.
2. Práticas Culturais e Artísticas: Promover a expressão e apreciação cultural, permitindo que os alunos explorem suas habilidades artísticas.
3. Esportes e Lazer: Incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento de habilidades sociais e de trabalho em equipe.
4. Tecnologia e Comunicação: Integrar tecnologias da informação no processo de ensino-aprendizagem, preparando os alunos para o mundo digital.
5. Educação Ambiental: Estimular uma relação respeitosa com a natureza e práticas de sustentabilidade.
6. Saúde Integral: Promover hábitos saudáveis e a conscientização sobre cuidados com a saúde física e mental.

As oficinas acontecerão no contraturno, com uma carga mínima de duas horas diárias, garantindo que os alunos tenham um tempo adequado para explorar essas diversas áreas. Todo o conteúdo e os recursos didáticos estarão em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná, assegurando uma formação de qualidade e contextualizada. Esse modelo não só visa a melhoria do aprendizado dos alunos, mas também busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, contribuindo para uma educação integral e transformadora.

5- AVALIAÇÃO

A avaliação educacional é uma ferramenta fundamental para garantir que as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, especialmente as Metas 6 e 7, sejam alcançadas de maneira eficaz. Para isso, é necessário que o ensino seja estruturado com base nos parâmetros curriculares, levando em conta os indicadores de desempenho e os resultados de avaliações, tanto internas quanto externas.

Esse monitoramento deve ser orientado por um plano de ação desenvolvido em conjunto pela direção, equipe pedagógica e professores. As metas preestabelecidas devem guiar as práticas pedagógicas, permitindo ajustes contínuos para a melhoria do processo educativo.

A avaliação não é apenas uma medição do que foi aprendido, mas sim uma prática que envolve todos os participantes do processo educacional. Ela deve ser contínua e qualitativa, promovendo reflexões sobre as práticas e o desenvolvimento da aprendizagem. Os resultados obtidos devem ser apresentados periodicamente, por meio de relatórios e reuniões de conselho de classe, para que se possam fazer as inferências necessárias e registrar um parecer descritivo ao final de cada semestre.

Compreendida dessa forma, a avaliação se torna um conjunto de ações que ajudam os professores a refletir sobre as condições de aprendizagem e a adaptar suas metodologias às necessidades dos alunos. É um processo educativo que permite planejar atividades e criar situações que estimulem o progresso da aprendizagem, além de acompanhar, orientar e redirecionar o processo como um todo.

6- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

A Política para a Educação Integral em período integral no município de Francisco Alves estabelece um conjunto claro de diretrizes para assegurar que as instituições de ensino tenham acesso aos recursos necessários. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da mantenedora, é responsável por fornecer materiais pedagógicos, adequar os espaços físicos e garantir a presença de professores e funcionários, além de assegurar a merenda e o transporte escolar, conforme a Resolução nº 18 de 27 de setembro de 2023.

O financiamento da política será gerido pela Secretaria de Educação Básica do MEC, que calculará os valores a serem repassados conforme a Portaria nº 1.495 de 2023 e o Termo de Pactuação do Programa. Esses recursos serão transferidos pelo FNDE, com a divisão adequada entre despesas correntes e de capital, sempre respeitando a disponibilidade orçamentária. O início do recebimento dos recursos do Fundeb também está previsto, conforme a Lei nº 14.640 de 2023.

Com isso, a implementação da Educação Integral será estruturada e sustentada, permitindo que o município ofereça uma educação de qualidade e que atenda às necessidades de todos os alunos. Francisco Alves, 25/10/2024

Lucimara Galdino Dantas Vargas Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 190/2021

REFERÊNCIAS

- ANTONIO, Rosa Maria. "Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: o desafio do método dialético na didática". Maringá, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. "LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996". BRASIL. Ministério da Educação. "Base Nacional Comum Curricular". Brasília: MEC, 2016.
- DELIBERAÇÃO Nº 02/2018 – CP/CEE/PR. Dispõe sobre as Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 – CEE/PR. Estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA n.º 05/2019. Dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA n.º 013/2023 - Deduz/DPGE/Seed. Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 9.394/96.
- Lei nº 13.005, "Plano Nacional de Educação" de 25 de junho de 2014.
- RESOLUÇÃO CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- RESOLUÇÃO nº 18, de 27 de setembro de 2023. Estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas de apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.
- SEED - Secretaria de Educação do Estado do Paraná.
- SOUZA, Rosa Fátima de. "Escola e Currículo". Curitiba: Iesde Brasil S.A., 2005.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaira-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município. Do Acréscimo de Valor: A contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo 1 do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao percentual de 2,06% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaira, Paraná, 25 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 152.637,05 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 235.655,77 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 119.023,00 (cento e doze mil e trinta e três reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: DIMEDA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 22.796,10 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 6.869,70 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 131.331,95 (cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024

Pregão Eletrônico nº 149/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.974.929/0001-06.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2024 e término em 23 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Foro: Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 23 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabelece normas para a realização de matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2025, nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Francisco Alves.

A Secretária Municipal de Educação, de Francisco Alves, Estado do Paraná, Lucimara Dantas Galdino Vargas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Município e pelo Portaria nº 190/2021 e:

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal/88, em especial os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09 definindo a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;
- a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula na Educação Básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;
- a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 913/15, que aprova o Plano Municipal de Educação de Francisco Alves.
- a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 – LGPD;
- a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2025 nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino
- o trabalho conjunto e integrado entre a instituições e a Secretaria Municipal de Educação, respeitando as particularidades de cada unidade escolar.

RESOLVE

Art.1º. Normatizar o Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025 para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do município de Francisco Alves – PR.

CAPÍTULO I

DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I Chamada Escolar

Art. 2º- A campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades, iniciará em 04 de novembro de 2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições de Ensino.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, destacando a obrigatoriedade da Educação Infantil às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade completos, ou a completar, exemplos crianças nascidas até 31/03/2021 e 31/03/2020.

Art.3º- O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais, em uma das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em instituições de ensino e turnos de preferência dos pais e/ou responsáveis legais.

Seção II

Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 4º- As Instituições de Ensino devem cumprir o Cronograma de Matrículas, promovendo a divulgação contida no mesmo, de acordo com ANEXO I.

Art. 5º- As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil deverão planejar as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º- No mês de outubro do presente ano, As Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, deverão fazer uma projeção de matrículas para 2025.

Art. 7º- Até o dia 04 de novembro de 2024, as escolas e Cmeis deverão preencher uma planilha referente ao Planejamento de Matrículas e Turmas para 2025 e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º- Os Cmeis e as Escolas atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2025, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos que recebem atendimentos em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, no caso das Escolas que ofertam este atendimento.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

Seção I

Da Rematrícula

Art. 9º- No período de 04 a 15 de novembro, às instituições de ensino deverão rematricular os alunos para os anos/turmas/períodos subsequentes todos os alunos regularmente matriculados.

Art. 10- Os documentos necessários para rematrícula são:

- Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
- Declaração de Vacinação em dia, emitida pela Unidade de Saúde;

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade da direção das instituições de ensino convocar os pais e/ou responsáveis, de acordo com cronograma e/ou agendamento.

Art. 11- O aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, com exceção daqueles que nos termos da lei, necessitarem da representação dos pais e/ou responsáveis.

Seção II

Da matrícula inicial – Educação Infantil - etapa creche

Art. 12- As matrículas novas para crianças que frequentarão os Cmeis e escolas, serão realizadas no período de 25 a 29 de novembro 2024, e serão efetivadas de forma parcial, ou seja, somente no turno matutino ou vespertino, exceto nos Cmeis que dispõe de vagas para período integral.

Art. 13- A lista única da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação indicará os alunos novos para ocupação das vagas nos Cmeis para etapa creche, do seguinte modo:

- A responsável pela lista única do município fará contato com os pais e/ou responsável legal a fim de comunicar a vaga disponível e em qual Cmei;
- Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao Cmei e primeiro retirar a Declaração de existência de vaga com a responsável pela lista única no prazo de 2 (dois) dias úteis e caso não compareça, será lançado como "desistente" no sistema e a vaga será ofertada para outra criança da lista de espera.
- De posse da Declaração de existência de vaga e munido dos demais documentos para matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer ao Cmei que

houver a vaga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivar as matrículas.

- Não conseguindo contato por 3 (três) dias consecutivos (via telefone ou WhastApp), a responsável pela lista única do município, encaminhará para anúncio nas rádios locais por 3 (três) dias consecutivos, não comparecendo nesse período, nenhum responsável, o cadastro do aluno passará para o final da lista.

§ 1º Os Cmeis, em hipótese alguma, poderão matricular crianças sem a Declaração de Existência de Vaga emitida pela responsável pela lista única, sob pena de quem der causa a matrícula irregular responderá administrativamente.

§ 2º Havendo desistência de vaga ou transferência de aluno do Cmei, para outra instituição escolar, a direção deverá informar imediatamente a responsável pela lista única do município, a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera, salientando que os alunos de Infantil IV não deverão desistir da vaga, pois estão em idade obrigatória.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 14- Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil dos Cmeis e Escolas Municipais:

- Certidão de Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar;
- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
- Cartão do SUS (cópia);
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
- Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
- Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
- Declaração de trabalho dos pais ou responsável legal;
- CadÚnico e NIS do aluno e do responsável, caso receba o Auxílio Bolsa Família.

Parágrafo único: É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsável legal, bem como o deferimento do diretor da instituição de ensino e assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.

Seção II

Do Ensino Fundamental

Art. 15- São documentos obrigatórios para a matrícula de alunos no Ensino Fundamental – anos iniciais:

- Certidão de Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel ou Sanepar (cópia);
- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
- Cartão do SUS (cópia);
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (cópia);
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
- Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
- Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
- CadÚnico e NIS do aluno e do responsável, caso receba o Auxílio Bolsa Família.

Parágrafo I: Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, é necessário a documentação de transferência da escola de origem.

Parágrafo II: É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsável legal, bem como o deferimento do diretor da instituição de ensino e assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.

Seção III

Do Remanejamento de Turno

Art. 16- O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:

- Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional;
- Usuário de Transporte Escolar;
- Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
- Situação de vulnerabilidade social;
- Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;
- Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora.

Seção IV

Da Transferência de Matrícula para 2025

Art. 17- A partir de 2025 ocorrerá nas instituições da Rede Municipal de Ensino matrícula por transferência e Guia de Transferência.

Parágrafo Único: Para a transferência de Matrícula, deverá ser expedido o Histórico Escolar e Guia de Transferência.

Art. 18- Para as Transferências de Matrículas dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, havendo vaga, os pais e/ou responsável legal deverá solicitar Declaração de Existência de Vaga da instituição pretendida.

Art. 19- Para a solicitação de transferência entre escolas, os pais e/ou responsável legal deverá ser orientado para:

- Contatar a escola pretendida e solicitar a Declaração de Existência de Vaga;
- Solicitar Transferência de Matrícula na Unidade Escolar em que o aluno estava matriculado;
- Retornar à instituição de Ensino pretendida com os documentos necessários para a matrícula.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Seção I

Art. 20- As escolas deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim exigir, seguindo as orientações da SEMED, podendo ultrapassar o número recomendado caso houver demanda,

Parágrafo Único: O número de alunos previstos por turma, está sujeito a mudanças e/ou reconsideração para as Escolas Municipais do Campo.

Art. 21- Os Cmeis deverão organizar as turmas, de acordo com o indicado a seguir:

- Infantil 1: alunos que completam 1(um) ano e ½ (meio) de idade até 31 de março do ano letivo em curso;
- Infantil 2: alunos com 2 (dois) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
- Infantil 3: alunos com 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso;
- Infantil 4: alunos com 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso e/ou crianças do Infantil 3 que frequentaram alguma instituição de ensino, até o término do ano letivo, em 2023;
- Infantil 5: alunos com 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em curso e/ou crianças que frequentaram o Infantil IV em alguma instituição de ensino, até o término do ano letivo, em 2024;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22- Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará ajustes no planejamento de turmas e número de alunos de acordo com as matrículas efetivadas.

Art. 23- Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitido a omissão de vagas, sala de aula e/ou recusa de aluno.

§ 1º- No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 15 dias (quinze) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

§ 2º- Se a documentação para efetivação da matrícula não for apresentada no prazo

estipulado, a direção da instituição de ensino deverá encaminhar Ficha de Referência para o Conselho Tutelar.

Art. 24- Os casos não contemplados nessa Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 25 - O cumprimento dessa Instrução Normativa é de total responsabilidade da Direção da instituição de ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 26 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Alves, 24 de outubro de 2024.

Lucimara Dantas Galdino Vargas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

DATAS	ASSUNTO
Mês de outubro 2023	Início do levantamento dos alunos que frequentarão Educação Infantil IV, V e 1º ano do ensino fundamental (anos iniciais) das escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino e organização da lista nominal dos alunos.
A partir de 13 de novembro 2023	Início da Campanha de Divulgação do período das Matrículas e Rematrículas Escolares, pela SEMED e Instituições de Ensino.
13 de novembro de 2023	Prazo final para preenchimento da planilha referente ao planejamento das matrículas e turmas para o período letivo de 2024.
13 a 24 de novembro de 2023	Período de rematrículas para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.
27 de novembro a 08 de dezembro de 2023	Realização de Matrículas novas nas Instituições de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 392/2024
Data: 28.10.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 99.339,03 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 938, 940, 10815, 10821, 10822, 10828 e 10842 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 99.339,03 (Noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 2086333903000000000000 - Material de consumo1084214.078,46
1979333903000000000000 - Material de consumo108285.758,92
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1932333903000000000000 - Material de consumo108152.499,74
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1283449052000000000000 - Equipamentos e material permanente94039.224,02
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref.Modalidade de Aplicação Vínculo/Valor R\$ 1935333903000000000000 - Material de consumo10822650,45
2085333903000000000000 - Material de consumo108215.961,44
1296333903000000000000 - Material de consumo9385.583,00
1305333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção93820.000,00
1310333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica9385.583,00
TOTAL99.339,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894, Praça Ney Braga
 Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27
Fone/Fax: 44-98832-4233
 CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br



Por meio deste parecer técnico, a comissão de Seleção para atendimento de todas as atividades relacionadas com a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Alto Piquiri. Torna público o resultado da classificação das seguintes categorias do Edital Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo:

01º FEIRA DE ARTESANATO	
Quant.	Artesões Classificados
01	Ana Paula da Silva Lima
02	Cleonice Aparecida dos Santos Baleroni
03	Cristina Vieira Marques
04	Eliana Rodrigues de Oliveira
05	Giovana Maria Volpato Ferreira
06	Ione Aparecida Martins da Silva
07	Izabel Bassalobre Debia
08	Katia Regina Cosmo
09	Larissa Lins de Oliveira
10	Linda Cruz da Silva Mantovani
11	Luciana Yuri Nagashima
12	Maria Antônia da Silva de Almeida
13	Maria Das Dores da Silva
14	Neusa Aparecida da Mata
15	Rosana Maria Maltemp
16	Roseli Aparecida da Silva Santos
17	Rosemari Aparecida da Silva Brogiato
18	Rosilene Aparecida da Silva Dilelli
19	Rosinete Aparecida B. da Silva Tabarini
20	Rosinete Aparecida Batista da Silva Tabarini
21	Vaneide Montanhini de Oliveira

01º NOITE DE TALENTOS	
Quant	Músicos Classificados
01	Ineoo Piffer
02	Carla Beatriz de Oliveira Peyerl
03	Ana Clara Oliveira de Souza
04	Juliano Martins dos Santos
05	Daniilo Pérciles Marandola
06	Marcio José Degan
07	Matheus Henrique dos Santos
08	José Moacir de Oliveira Junior
09	Rafaela da Silva Evangelista
10	Maria Inês Lopes da Costa
Quant.	Danças Classificadas
01	Mônica Aparecida Fernandes da Silva
02	Agnaldo da Silva Souza
03	Leydineia Mara Barreto
04	Luiz Fernando Gonçalves Magalhães
Quant.	Teatros Classificados
01	Hebert de Souza Nascimento
02	Nathália Maria Pitarelli
03	Guilherme Matheus Assis Silva

Observações:

O Evento acontecerá no dia **08 de novembro de 2024**:

A feira de Artesanato será realizada na Feira do Produtor Rural de Alto Piquiri, a partir das **17:00 horas**.

A Noite de Talentos será realizado na Casa da Cultura de Alto Piquiri, situada na rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1894 praça Ney Braga a partir das **19:00 horas**.

Ato Piquiri, 28 de outubro de 2024

Maria Izabel de Farias Becegato
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Port: 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 513/2024
 Data: 28.10.2024
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 774/2017, 290/2019, 1.591/2021, 1.594/2021, 1.754/2021, 4.402/2021 e 216/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elsângela Esposito Lopeira Moreira	29446-01	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	21873-02	2021/2022 2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025 28/01/2025 a 01/02/2025
Rafael Alexandre Borges	29457-01	2022/2023	04/11/2024 a 13/11/2024
Rosemeire Galvão	20800-01	2023/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Roseneide Lisboa Anjo	27308-02	2021/2022	05/12/2024 a 03/01/2025
Shirleil Regina Mocelin	21750-01	2021/2022 2022/2023	13/01/2025 a 27/01/2025 e 28/01/2025 a 01/02/2025
Tiago Jose Canal	29270-01	2023/2024	19/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 510/2024
 Data: 28.10.2024
 Ementa: designa a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais n.ºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo nº 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo nº 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.797/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Gleissiele Tonelli Dornelles kihara, matricula nº 28967-2, inscrito no CPF nº XXX.XXX.529-XX

II – Valéria de Oliveira, matricula nº 27820-1 inscrito no CPF nº XXX.XXX.201-XX

III – Maria Valdir da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.739-XX, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
 EDITAL Nº 007/2024
 RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaira, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO o Edital de Resposta do Recurso do Resultado do Pedido de Isenção, da inscrição deferidas e indeferidas no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital nº 01.001/2024, como segue:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os recursos apresentados do resultado do pedido de isenção.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILAN
154444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAZ GAVILAN
154759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA
154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IUSF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
154342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
153505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS
154355	PROFESSOR	DAIANA ALVES DA CUNHA
153791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN C SANTOS
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO
154493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IUSF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU
153067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
153936	PROFESSOR	GLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO
153059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEMIR RUHOFF LAUBE

Art. 2º Ficam INDEFERIDOS os recursos apresentados do resultado do pedido de isenção.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	
154255	TÉCNICO AMBIENTAL	CELIO CORREA CAROLINA	
154235	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIO CORREA CAROLINA	
153530	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALINE COMES PEREIRA	
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	
156431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TIAGO BRANDORFE FERREIRA	
153021	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA TAIIS OLIVEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação).
153022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA TAIIS OLIVEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou a documentação da forma correta (não anexou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO com as informações necessárias para avaliação).
154731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATÁLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais.
154713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais.
153155	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, dentro do prazo legal.
154216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NALDICEIA ALVES KLER	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais.
154211	PROFESSOR	NALDICEIA ALVES KLER	Após a análise, a banca indefere o presente recurso pois, a candidata não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 393/2024
 Data: 28.10.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 26.110,21 (vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orgânica do Município, e igualmente com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 616 e 621 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 26.110,21 (vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão	Unidade	Ação	Funcional	Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
07	7	2031	0004.0123.0020	2084	33390930000000000000	Indenizações e restituições	616 110,21
11	2	1017	0015.0451.0044	2070	33390930000000000000	Indenizações e restituições	621 26.000,00
TOTAL							26.110,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2024.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 391/2024
 Data: 28.10.2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.573.300,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 2.573.300,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal
 Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
 Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
 Funcional: 0004.0122.0009
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 733319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil01.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 535339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50540.000,00

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
 Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
 Funcional: 0012.0367.0027
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 622339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50550.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
 Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 646339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita505115.000,00

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 663339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50530.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
 Funcional: 0010.0122.0057
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 208633903000000000000 - Material de consumo108423.100,00

Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0029
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 746344905200000000000 - Equipamentos e material permanente303100.000,00

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 844333903000000000000 - Material de consumo415200.000,00

19923339030000000000000 - Material de consumo3811.000,00

19943339030000000000000 - Material de consumo4011.000,00

19953339030000000000000 - Material de consumo4041.000,00

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 968331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494272.912,25

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 980331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303930.000,00

98133171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494775.287,75

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
 Funcional: 0010.0304.0033
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 1128339030000000000000 - Material de consumo30335.000,00

11363390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30315.000,00

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 11523319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil3033.000,00

TOTAL2.573.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 525339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50570.000,00

Ação: 2037 - Apoio a Estudantes
 Funcional: 0012.0364.0024
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 53733350430000000000000 - Subvenções sociais50540.000,00

53833901800000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes50550.000,00

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 572339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita50530.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
 Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 65134490520000000000000 - Equipamentos e material permanente50545.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0029
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 725339039000000000000 - Indenizações e restituições3811.000,00

74233903900000000000000 - Indenizações e restituições108423.100,00

Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0029
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 796339014000000000000 - Diárias - civil3035.000,00

79833903000000000000000 - Material de consumo30330.000,00

80233903600000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física30315.000,00

80433903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30310.000,00

80633904000000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica30320.000,00

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 825339030000000000000 - Material de consumo30360.000,00

84533903000000000000000 - Material de consumo494150.000,00

86133903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30330.000,00

86733903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica415200.000,00

87733909300000000000000 - Indenizações e restituições4011.000,00

87833909300000000000000 - Indenizações e restituições4041.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 886331901300000000000 - Contribuições patronais01.000,00

89133372900000000000000 - Material de consumo3033.000,00

Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 928339030000000000000 - Material de consumo30320.000,00

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 94033190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil49460.000,00

94233190130000000000000 - Contribuições patronais49420.000,00

94633190940000000000000 - Indenizações e restituições49420.000,00

94933901400000000000000 - Diárias - civil4948.000,00

95133903900000000000000 - Material de consumo30360.000,00

95133903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica30350.000,00

96233903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica49410.000,00

Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 97333371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494225.000,00

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R\$ 10063390300000000000000 - Material de consumo30320.000,00</

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

